

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 17/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros Ausentes:	- <i>Vítor Manuel Correia</i>
Ata da Reunião de 16 de julho	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Miguel Costa</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Antes de mais, importa justificar a ausência do Senhor Presidente nesta reunião, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, alínea v), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em que compete ao Presidente da Câmara “*dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe*”.

A informação que temos para dar à Câmara é que o incêndio que se iniciou ontem, em Valpaços, passou para o Concelho de Mirandela e, desde esse momento, está acionado o posto de comando, tendo em conta que o Presidente da Câmara é o Presidente da Proteção Civil, está a implementar o plano de ação de apoio às populações.

Neste caso, as preocupações de ontem centraram-se em Vale de Telhas, São Pedro Velho, Fradizela e também em Vale de Salgueiro. Entretanto, neste momento, não há vítimas a registar, o que é, para todos nós, uma satisfação. Temos também o *feedback* de que estamos a ter apoio de corporações de Bombeiros de todo o país e que, hoje, os meios aéreos já conseguiram operar, estando a ser utilizados produtos químicos retardantes para evitar reacendimentos. Há também a preocupação de que, pelas 15 horas, com o pico do calor, não aconteça aquilo que aconteceu ontem, quando se registou o ponto mais intenso do incêndio.

Por isso, estão a ser monitorizadas as zonas que referi, acautelando que o incêndio não chegue a Vale de Salgueiro, não entre na zona das Aguieiras e também não passe para Torre de Dona Chama.

Falei com o Senhor Presidente há pouquíssimo tempo e ele estava a enviar esta informação para a Câmara, para os Senhores Vereadores, partilhando connosco aquilo que tem sido o trabalho desenvolvido no terreno por todas as forças da Proteção Civil, Sapadores e Bombeiros locais e regionais. Fica, desde já, em nome do Executivo Municipal, da Câmara Municipal e de todos nós, o agradecimento e a solidariedade para com as populações e os Senhores Presidentes de Junta. A articulação é plena com os Senhores Presidentes de Junta e a Câmara acompanha, obviamente com angústia, estas questões. Esperemos que o pior tenha passado. Era esta a informação que tinha para prestar.

Entretanto, passava também a dar conta das situações que decorreram nesta quinzena, assinalando os principais eventos institucionais ocorridos desde a última Reunião de Câmara.

No dia 16, reuniu extraordinariamente o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela. No dia 17, houve atendimento aos munícipes, a entrega de 50 cupões Bebê e a reunião de apresentação do projeto Café Memória às entidades para eventual parceria.

No dia 18, realizou-se a descida de botes no rio Tua, o segundo Fuzirremo, iniciativa promovida pelos Fuzileiros, uma procissão e missa nas Múrias, as Verbenas Nossa Senhora do Ó; Sardinhas para Todos, promovida pela AIC, no Mercado Municipal; a noite de fados em Paradela e um jantar-convívio em Vila Boa, promovido pela respetiva comissão de festas.

No dia 19, participou-se num evento promovido pela Comissão de Festas de Torre de Dona Chama, na Chega de Touros e missa e procissão nos Eivados.

No dia 20, tivemos o acolhimento de mais um grupo de jovens do programa Verão Jovem, o hastear da bandeira "Praia Acessível para Todos" e o Conselho Regional da CCDR-N, em Arcos de Valdevez.

No dia 21, realizou-se a apresentação do programa de gestão habitacional. Tivemos uma empresa que fez uma apresentação de uma plataforma informática; uma reunião para a elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Mirandela; reunião com a Freguesia de Frechas, atendimento aos munícipes e uma reunião com o Grupo Mirandela a Correr para preparar vários eventos, nomeadamente a São Silvestre de 2026.

No dia 22, realizou-se uma reunião com a DS Telecom. Traremos depois à Câmara e aos Senhores Presidentes de Junta as informações que a DS Telecom está a preparar sobre o alargamento das infraestruturas da rede de fibra ótica em grande parte do concelho e também sobre a instalação de uma torre de telecomunicações para reforçar significativamente as comunicações na Freguesia de Torre de Dona Chama e naquela zona.

Houve ainda uma reunião do evento do *Trail* e Canoagem adaptado; uma reunião do Eixo Atlântico; atendimento aos munícipes; Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura.

No dia 23, uma reunião de empresas no Centro de Apoio à Criação de Empresas, no ninho de empresas, na Zona Industrial. Esteve presente a representante da ACIM, Dra. *Cristina Passas*, o Diretor do Instituto de Emprego de Mirandela, Dr. *Manuel Rodrigues*, uma equipa do Município e eu próprio. Estamos a trabalhar em conjunto. Fica aqui o agradecimento e o reconhecimento pelo trabalho que tem sido desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Emprego e ao Empreendedor, na MIRCOM, desde 2018. De facto, desde 2018 até agora, tem sido realizado um trabalho importante na atribuição de pavilhões e na gestão daquele ninho de empresas, que sofreu um crescimento significativo.

É de inteira justiça dizer que a Dra. *Cristina Passas* teve e continua a ter, neste processo, um papel muitíssimo importante no âmbito da MIRCOM. Estamos agora todos em conjunto, MIRCOM, Associação Comercial e a Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, a preparar a transição para o Centro de Incubação e Inovação, para posteriormente promovermos uma alteração ao regulamento e trazê-lo aqui à Reunião de Câmara, permitindo também melhorar as regras de incubação do nosso ninho de empresas.

As reuniões têm sido muito produtivas, porque o trabalho desenvolvido e o patamar em que já nos encontramos permitem, penso eu, subir o próximo degrau com serenidade e com esta articulação, que tem sido muito interessante. Obrigado a todos, em nome do Executivo.

Visita à Freguesia de São Pedro Velho e Fradizela, a propósito da implementação de um plano de acalmia do trânsito, nomeadamente da eventual aplicação de lombas redutoras de velocidade, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança. Este trabalho está a ser acompanhado pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, pela Guarda Nacional Republicana e pela Proteção Civil.

Reunião preparatória do Tua *Walking Festival*; reunião com a equipa de sapadores e o técnico florestal; procissão de velas no Rio Tua e assinatura de contratos com os moradores do Bairro Operário. Neste caso, a informação que queremos passar é que estamos numa fase de grande maturidade relativamente ao procedimento de requalificação do bairro. Não havendo condições dignas de habitação no Bairro Operário, conseguimos alojar estes moradores em habitação social do Município e temos condições para iniciar a empreitada em breve.

No dia 24, presença na iniciativa promovida pelo MORE – Laboratório Colaborativo Montanha de Investigação, e a Hemisfério Didático, projeto *Your Response*, na ESACT – Campus do Cruzeiro. Receção também à Associação de Basquetebol, com 30 desportistas. Tivemos em Mirandela um estágio, o Campus *Basket*, e deixamos aqui o agradecimento aos atletas do distrito e da região, bem como aos treinadores, às famílias e, neste caso, à direção do Basquete Clube de Mirandela.

Realizou-se ainda o passeio de canoagem do Espelho de Água à Maravilha e uma reunião com o Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela.

No dia 25, abertura das Festas da Cidade, abertura do curso de primeiros socorros para animais de companhia, na Esproarte, e entrega de prémios do segundo Circuito da Cidade de Mirandela. Além dos membros do executivo em permanência, esteve também presente o Vereador *Paulo Pinto*. Realizou-se igualmente a inauguração da exposição “Primeira Paragem”, da artista *Susana Cereja*. Às 18h30, demos o abraço a São Tiago.

No dia 26, realizou-se o Passeio das Cinquentinhas e a Gala Gastronómica do Azeite e Vinho, no MOA, com um agradecimento e reconhecimento aos produtores de vinho e azeite premiados em concursos nacionais e internacionais. Esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador *Luís Saraiva* e também a Vereadora *Cristina Passas*, participou também como representante da Confraria.

Depois houve o almoço-convívio – Conversa Pacata em Suções; a gala anual de combates K1 Rules do Ginásio Clube Mirandense e, no dia 27, as comemorações do Dia Mundial dos Avós, em Torre de Dona Chama, na Ponta Pedra, o acolhimento de mais um grupo do programa Verão Jovem, atendimento aos munícipes e Conselho Geral extraordinário da Esproarte, que decorreu por videoconferência. No dia 28, atendimento aos munícipes.

No dia 29, Dia dos Avós, iniciativa promovida pela Santa Casa da Misericórdia, com missa e convívio entre as 10 e as 11 horas da manhã; reunião do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna e a exposição “Da Dah” na Estação das Artes.

Ainda no dia 29, realizou-se um momento muito importante que queríamos partilhar convosco: a reunião de apresentação às Freguesias da rede de transportes da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

Significa que os oito municípios da CIM-TTM, Bragança não entrou neste lote, como já sabemos, delegaram as competências dos transportes na CIM-TTM vão ver este plano entrar em funcionamento no dia 03 de agosto. Significa que, a partir do dia 03, a competência da CIM-TTM passa a entrar em funções e, entre o dia 03 de agosto e o dia 13 de setembro, os transportes serão totalmente gratuitos em todo o nosso concelho.

A partir do dia 14 serão implementados novos serviços, nomeadamente serviços a pedido para localidades com mais de 40 habitantes e outro tipo de serviços para zonas com menos de 30 habitantes.

Neste processo que a CIM-TTM está a implementar, obviamente cada município suporta os custos da operação. No caso do Município de Mirandela, temos um encargo na ordem dos 1,5 milhões de euros por ano para pagar este sistema de mobilidade. Significa que o operador apenas tem de se preocupar em realizar a carreira, quer circule com passageiros, quer circule vazio, porque a receita é cobrada pela CIM-TTM.

Os operadores vão receber ao quilómetro e são obrigados a realizar diariamente todas as carreiras, porque, se o serviço dependesse apenas da receita obtida, não teria sustentabilidade e acabaria por deixar de funcionar.

Por isso, trata-se de um modelo novo, que vai garantir um melhor serviço às populações. Por isso, é um modelo novo, um modelo que vai servir melhor, garantidamente, as populações, que vai garantir horários e, por isso, neste período experimental, entre o dia 03 de agosto e o dia 13 de setembro, solicitamos aos Senhores Presidentes de Junta que nos ajudem a apresentar propostas de melhoria. Também aos Senhores Vereadores pedimos que nos façam chegar eventuais situações de que tenham conhecimento, para que, com o início das aulas, o plano esteja plenamente consolidado e a funcionar em pleno.

No que diz respeito aos transportes urbanos de Mirandela, vamos também iniciar a operação com a mesma empresa, porque foi a vencedora de todos os lotes. Estão a ser instaladas as novas paragens e também os novos posteletes. As paragens ficarão concluídas amanhã, sexta-feira, e os posteletes também.

Entretanto, há ainda uma fase de colocação de Mupis eletrónicos, que também está planeada e que ficará instalada em breve. Assim, os mirandenses passarão a dispor de sinalética vertical bem visível e este plano será também auditado entre os dias 03 de agosto e 13 de setembro.

Agradecemos igualmente que nos façam chegar propostas de melhoria. Estamos a trabalhar com o operador para que este circuito funcione da melhor forma.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Os Vereadores da AD pretendem manifestar uma mensagem de solidariedade e apoio perante o flagelo que estamos atualmente a viver.

Neste momento particularmente difícil para o Concelho de Mirandela. Os Vereadores da AD manifestam a sua mais profunda solidariedade para com todas as pessoas, famílias, empresas, agricultores e instituições afetadas pelos incêndios.

Expressamos igualmente o nosso sincero reconhecimento e gratidão a todos os Bombeiros, agentes da Proteção Civil, forças de segurança, equipas de emergência, voluntários e cidadãos que, com coragem, enorme dedicação e elevado sentido de missão, permanecem na linha da frente, no combate às chamas e na proteção de vidas, bens e património.

Dirigimos também uma palavra de apoio e incentivo a todos aqueles que, das mais variadas formas, têm contribuído para ajudar as populações e apoiar quem mais necessita neste momento de adversidade.

Este é um tempo de união, responsabilidade e solidariedade. Mais do que nunca, importa colocar de lado as diferenças e concentrar esforços num objetivo comum: proteger Mirandela, salvaguardar as pessoas e minimizar os impactos desta tragédia.

A todos os que enfrentam os incêndios e a todos os que sofrem as suas consequências, deixamos uma mensagem de força, coragem e esperança. Estamos confiantes de que, com determinação e espírito de comunidade, seremos capazes de superar esta difícil provação. Os Vereadores da AD estarão sempre ao lado dos mirandenses.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Vou fazer uma intervenção relativamente à merecida homenagem aos produtores e marcas de azeite e de vinho do concelho recentemente premiados em vários concursos.

Na manhã do passado dia 26 de julho, o Município de Mirandela prestou uma justa e merecida homenagem aos produtores e marcas de azeite e vinho do concelho que se distinguiram em prestigiados concursos nacionais e internacionais.

Esta iniciativa sublinha o compromisso contínuo com a valorização do mundo rural, o incentivo ao empreendedorismo agrícola e a promoção do desenvolvimento local, reconhecendo aqueles que, com dedicação, mestria e inovação, elevam o nome de Mirandela aos mais altos patamares do setor agroalimentar.

Parabéns às marcas e produtores de azeite pelo merecido reconhecimento: Além Fronteiras, Azeite Vale de Vez, Casa Santo Amaro, Fio Aroma, Monte Alverne, Pai Torto, Quinta de São Brás e Seiras.

E uma saudação aos produtores vitivinícolas que continuam a enriquecer a nossa tradição e a conquistar paladares: Casal da Fradissa, Costa Boal, Flandório, Maria Gins e Quinta das Corriças.

A AD felicita igualmente todos os homenageados, reforçando o orgulho da nossa comunidade e o compromisso de continuar a apoiar quem diariamente cultiva a excelência da nossa terra. O trabalho, a paixão e o rigor dos nossos produtores são o verdadeiro motor da economia local e a melhor mostra de Mirandela no mundo. Muitos parabéns a todos.

Senhor Vice-Presidente, tanto quanto sei, houve eleições na Agroindustrial do Nordeste e o Matadouro Industrial do Cachão, onde houve a substituição do Senhor Vereador *Orlando Pires*, no Conselho de Administração, pelo Senhor Vereador *Luís Saraiva*. Vinha pedir, nesta reunião, a não ser que tenha de o fazer por escrito, que me seja facultada a Ata do ato eleitoral realizado em assembleia daquele órgão, para perceber o que lá se passou e quais os motivos dessa substituição na administração.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, congratulamo-nos, como não podia deixar de ser, com o anúncio do arranque da nova rede de serviços públicos de transportes Terras de Trás-os-Montes, bem como com a medida da gratuidade inicial até 13 de setembro de 2026. É uma excelente notícia para a nossa população e para a mobilidade da nossa região.

Contudo, saudar a chegada desta solução não nos faz esquecer o caminho até aqui percorrido. Foram sete longos anos de espera desde a apresentação pública dos relatórios estratégicos de mobilidade promovidos pela CIM-TTM, em julho de 2019. E, quando digo sete, quase me atrevera a dizer, se calhar, dez.

Isto porque, no dia 15 de julho de 2019, e fiz questão de trazer o *e-mail*, foi endereçada pela então Presidente, Dra. *Júlia Rodrigues*, uma mensagem aos Senhores Presidentes de Junta, da qual eu fazia parte, em que nos dizia: "*A Presidente da Câmara de Mirandela, Júlia Rodrigues, convoca Vossa Excelência para estar presente na apresentação dos relatórios estratégicos elaborados para os municípios de Mirandela, Bragança e Macedo de Cavaleiros, com a colaboração da Comunidade Intermunicipal. O ato terá lugar no Auditório do Museu da Oliveira e do Azeite. Dos documentos constarão a Agenda Estratégica dos Territórios de Fronteira do Interior Transmontano 2020-2030 e o Relatório da Mobilidade Interna da CIM Terras de Trás-os-Montes.*"

Isto para dizer o quê? Se este *e-mail* nos foi enviado em 2019, com o lançamento dos concursos para a realização dos trabalhos, estamos a falar de uma década. Uma década no interior não são apenas números no calendário. São perdas na fixação de população; pessoas e jovens que deixaram as nossas aldeias e o nosso concelho por falta de acessos básicos e de transportes dignos para trabalhar ou estudar. São oportunidades perdidas, comunidades isoladas que viram a sua atividade económica e social condicionada pela escassez de ligações diárias intermunicipais, custos sociais acrescidos e o sacrifício financeiro de quem teve de manter transporte próprio ou recorrer ao táxi, num contexto económica e geograficamente desfavorável.

A resiliência de quem insiste e resiste em viver nas nossas aldeias é admirável, mas a resiliência das populações não pode servir de desculpa para a morosidade das decisões políticas e administrativas.

Celebramos este passo, sim, mas um passo que peca por tardio. Continuaremos aqui exigentes, atentos e a fiscalizar o cumprimento das frequências, a eficácia das ligações e a sustentabilidade, a longo prazo, desta rede, para que o interior não continue a pagar o preço do atraso.

Há, efetivamente, um indicador em macroeconomia que se chama custo-benefício e nós, que defendemos um Estado social, entendemos que essa dotação orçamental de que o Senhor Vice-Presidente estava há pouco a falar, e que os próprios concelhos vão assumir, é, sem dúvida, uma mais-valia para que estes territórios não continuem a perder por causa destes atrasos.

Esta minha intervenção, obviamente, não diz respeito apenas ao Município de Mirandela; diz respeito a todo o território, que viu um sangramento demográfico ao longo de uma década. E a nossa falta de celeridade política, e volto a dizer, não é apenas nossa, é de todo o território, faz com que os nossos territórios cheguem a este momento tão desertificados e tão vulneráveis.

Vimos, aliás, o quanto as nossas populações ontem ficaram vulneráveis, porque quem lá está, neste momento, são sobretudo os mais idosos. E, de facto, é preciso ter uma visão holística dos problemas. Sob pena de que, quando formos fechar estas gavetas, elas já estejam emperradas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado pelas questões e agradeço a questão colocada pelo Vereador *Paulo Pinto*, em relação à Agroindustrial do Nordeste e ao Matadouro Industrial do Cachão.

Em relação à eleição dos corpos da administração da Agroindustrial do Nordeste e do Matadouro Industrial do Cachão tem sido, ao longo de muitos anos e de décadas, assegurada pelos executivos municipais de Vila Flor e de Mirandela. Encontrámos soluções para as administrações destas duas entidades que tenham o mínimo impacto nos custos e na organização e que funcionem, cumprindo os objetivos.

Entre 2025 e 2026, tive o privilégio de estar na administração da Agroindustrial do Nordeste e também do Matadouro Industrial do Cachão. Entretanto, entendi, que o tempo que estas duas entidades precisam e merecem colidia com as minhas funções no Executivo Municipal e com a estratégia interna de distribuição de funções que já estava definida desde outubro de 2025, o Executivo entendeu manter a distribuição de competências dos Vereadores, que já estavam na mesma dupla, para não criar instabilidades nos circuitos.

Com a entrada do Senhor Vereador *Luís Saraiva*, as competências que cedeu foram essencialmente competências que eram asseguradas pelo Senhor Presidente da Câmara. Entendemos também, e aqui agradeço a generosidade do Senhor Vereador *Luís Saraiva*, que se disponibilizou, caso fosse eleito, para assumir essas funções e colaborar na Agroindustrial do Nordeste e no Matadouro Industrial do Cachão.

Foi apenas e só uma questão de gestão do tempo. Aproveito para desejar à nova administração da Agroindustrial do Nordeste e à nova administração do Matadouro Industrial do Cachão, que assumiram funções no dia 01 de julho de 2026, os maiores sucessos. É, de facto, é um trabalho e um desafio exigente, mas temos a certeza e a confiança de que estarão ao nível da exigência do cargo e das atuais condições.

Em relação às questões colocadas pela Senhora Vereadora *Cristina Passas* sobre a nossa região, a coesão territorial, a visão holística do nosso território, as questões administrativas, estou totalmente de acordo. É verdade. Deixámo-nos enredar num enredo administrativo, num enredo burocrático tremendo, que é ainda mais hostil para os territórios de baixa densidade.

A delegação de competências foi para a CIM-TTM em 2019, entretanto, a CIM-TTM avançou de imediato com o concurso público internacional. Houve falhas e lapsos no procedimento. O operador que ganhou veio alertar para esses lapsos, foi-lhe dada razão e, de facto, a CIM-TTM, apesar de ter uma estrutura técnico-jurídica densa, viu-se confrontada com essas falhas. Só falha quem faz; quem não faz não erra.

Entretanto, a Senhora Presidente da Câmara, *Júlia Rodrigues*, quando tivemos a notícia de que o procedimento teria de ser repetido, pediu de imediato um estudo de viabilidade económico-financeira. Eu coordenei esse estudo com a nossa Divisão Financeira para avaliar se o Município de Mirandela poderia avançar sozinho, saindo do consórcio e implementando um plano de mobilidade próprio para o concelho, porque entendíamos que não podíamos esperar tantos anos.

Esse estudo de viabilidade económico-financeira demonstrou que, naquelas circunstâncias, apesar da nossa vontade de afetar esses recursos financeiros, o Município de Mirandela não tinha condições para avançar sozinho. Não se tratava de uma questão de sustentabilidade, porque isto é um investimento, mas sim do facto de ficar muito mais caro ao Município de Mirandela atuar isoladamente. Por isso, foi com tristeza que o Executivo recebeu EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais) e teve de continuar neste consórcio, que agora apresenta este resultado.

Entretanto, importa dizer que este consórcio é para cinco anos. Temos todos de começar já a preparar o próximo. Trata-se de uma prestação de serviços. O modelo poderá ter de evoluir no futuro, porque cinco anos passam num instante. Importa também referir que o Tribunal de Contas aprovou e validou este modelo. Houve vários concorrentes, mas os restantes ficaram excluídos porque nem sempre surgem, para territórios de baixa densidade, empresas com o *know-how* necessário e suficiente e com capacidade operacional.

Teremos agora esta experiência durante os próximos cinco anos. Esperamos todos que seja muito positiva e que, apesar disso, consigamos preparar uma nova fase de melhoria. Mas é verdade: quem espera desespera. É por isso que temos esta obrigação. Ontem dissemos aos Senhores Presidentes de Junta que este grupo de trabalho saiu muito mais reforçado, porque, além dos oito municípios da CIM-TTM, dos executivos municipais, passou também a contar com as 30 freguesias de Mirandela a colaborar neste processo, para que a operação decorra da melhor forma.

Mas, a Vereadora *Cristina Passas*, tem toda a razão, quem espera desespera. Esperemos que este seja um sucesso e que todos nós consigamos libertar-nos destes enredos administrativos que nos fragilizam.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, olhe, é com surpresa que ouço que a Câmara Municipal tentou, durante todo este processo, caminhar sozinha com a elaboração de um projeto de mobilidade municipal, por conta da Câmara Municipal, e não através da CIM-TTM.

Porque, no âmbito da Assembleia Municipal, todos os anos confrontava o Executivo com este tipo de proposta e com a nossa visão e nunca nos foi dito que a Câmara Municipal andava também a estudar essa possibilidade de caminhar sozinha.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Estou-lhe a dizer a verdade, porventura, Vereador *Paulo Pinto*, a questão pode não ter sido colocada nos termos em que foi colocada hoje e eu nunca lhe diria, em nenhum contexto, muito menos numa Reunião de Câmara, que a Câmara elaborou, com a nossa equipa da Divisão Financeira, um estudo de viabilidade económico-financeira, a pedido da Senhora Presidente. A Senhora Presidente também ficou muito desiludida pelo facto de ter havido aquele lapso administrativo, que não foi culpa do operador.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu nem vou apresentar um requerimento para ter acesso a esses documentos. Não vale a pena.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Foi a Câmara que fez esse estudo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Sim, não vou por aí, Senhor Presidente. Agora estar a apresentar um requerimento para pedir acesso a um estudo de viabilidade feito pela Câmara. Portanto, é tão difícil este processo, porque a CIM-TTM tem demorado tanto tempo.

A única coisa que reclamo é que, nas vezes em que intervimos no âmbito da Assembleia Municipal, no campo político, fosse dita a verdade. Pelo menos podiam ter dito, junto da Assembleia Municipal, e a mim, no âmbito das minhas funções, dizer que andávamos a fazer esse estudo, que pretendíamos fazê-lo ou que já o tínhamos concluído e chegado à seguinte conclusão.

Estranho que agora, passado tanto tempo, venha este desabafo. Lamento, mas não vou apresentar um requerimento para ter acesso ao estudo de viabilidade. Não vou. Sob pena de o emoldurar, tal é a dimensão do estudo. Até ultrapassaria a CIM-TTM, vamos ficar por aqui, que estamos em ambiente de festa.

Ó Senhor Vice-Presidente, já agora, os touros, correu bem? A atividade dos touros que veio aqui à Reunião de Câmara? Correu bem a atividade? Eles pegaram-se?

Mas peço outra informação, na AIN do Cachão, como é que votou a Câmara Municipal de Vila Flor? Eu estou a pedir-lhe um requerimento, estou a pedir a Ata. Como é que votou a Câmara de Vila Flor?

Para não falar no Abraço ao Santiago, era desejável dar-lhe um abraço e fazer um albergue ou sinalizar, de uma vez, o trilho dos Caminhos de Santiago. Mas eu estou em ambiente de festa e não quero entrar por aí.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não tenho aqui a Ata.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Ah, não sabe.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, acredite, não tenho aqui a Ata.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É que isto anda a cair, parece-me a mim. Andam todos já a desconfiar uns dos outros, tal é o envolvimento distrital e nordestino, tantos são os matadouros que andam por aí, que são apostas municipais, e o nosso está ali parado. Nem o PRR já lhe pega. Mas pronto, estamos em ambiente de festa. Não me vou alongar mais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- O Jurista *Miguel Costa* autorizado a intervir, disse: O Senhor Presidente *Vitor Correia* não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente *Vitor Correia*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 16 de julho.

----- A Senhora Vereadora *Vera Preto* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 16 de julho de 2026.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 16/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de julho e 24 de julho de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

30/26 – *Carlos Augusto* – Armazém Agrícola – Rua Principal – Terreiro dos Moços – Guide.”

“INFORMAÇÃO N.º 16/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de julho e 24 de julho de 2026.

Licenciamentos Deferidos

57/25 – *João Manuel Colmeias* – Construção de um edifício de habitação coletiva – Malhadinhas lote n.º 23 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 24 de julho, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – VII Alteração Orçamental Permutativa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/07/2026, autorizou por Despacho a mencionada VII Alteração Orçamental Permutativa – VII Alteração Orçamental da Despesa, VII Alteração Orçamental do PAM e VII Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A VII Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais são reguladas pela NCP 26 do SNC-AP e pelo ponto 8.3.1 do POCAL. O orçamento pode ser objeto de revisões ou alterações para acomodar despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. O aumento global da despesa implica revisão do orçamento, exceto quando resulte da aplicação de receitas consignadas, empréstimos contratados ou nova tabela de vencimentos. As alterações ao orçamento em vigor devem articular as regras da NCP 26 com as do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A presente alteração orçamental permutativa tem por finalidade proceder à reafecção de dotações inscritas no Orçamento Municipal de 2026, adequando a distribuição dos recursos financeiros às necessidades efetivas de execução identificadas pelos diversos serviços municipais, sem implicar qualquer alteração ao montante global do orçamento aprovado, assegurando-se, desta forma, uma gestão orçamental mais eficiente, rigorosa e consentânea com a evolução da execução financeira e das prioridades definidas pelo Executivo.

Ao nível do Orçamento da Despesa, verificam-se reforços nas dotações destinadas à aquisição de bens e serviços, designadamente nas rubricas de Outros Bens, Conservação de Bens, Transportes, com especial incidência nos Transportes Escolares, Seguros, Formação, Vigilância e Segurança, Encargos de Cobrança de Receitas e Outros Serviços, refletindo necessidades acrescidas de funcionamento dos serviços municipais, da prestação de serviços essenciais e da prossecução das atividades municipais previstas para o corrente exercício económico. São igualmente reforçadas as dotações relativas às Transferências Correntes para Instituições sem Fins Lucrativos e para Famílias, bem como a rubrica Outras Despesas Diversas, permitindo assegurar o apoio ao movimento associativo, às famílias e outras responsabilidades municipais decorrentes da atividade corrente.

Em contrapartida, procedeu-se à redução das dotações inscritas nas rubricas de Alimentação – Refeições Confeccionadas, Produtos Químicos e Farmacêuticos, Locação de Edifícios, Outros Trabalhos Especializados, Impostos e Taxas e IVA Pago, em resultado da reavaliação das necessidades de execução e da existência de disponibilidades orçamentais suscetíveis de reafecção para áreas consideradas prioritárias, sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços municipais.

Relativamente ao Plano de Atividades Municipal (PAM), as alterações agora propostas refletem os ajustamentos decorrentes da execução das atividades municipais, evidenciando-se o reforço das dotações destinadas aos Transportes Escolares, Subsídios Eventuais, Canil de S. Salvador, Atividades Culturais e Recreativas, Instituições Desportivas, Atividades Desportivas e Instituições Cívicas ou Religiosas, visando assegurar a continuidade das respostas municipais nas áreas da educação, ação social, cultura, desporto, proteção animal e apoio ao movimento associativo. Em contrapartida, são reduzidas dotações afetas ao Fornecimento de Refeições Escolares, Programa ABEM, Fornecimento de Leite Escolar, Escola a Tempo Inteiro – Atividades Extracurriculares, Festas Natalícias, Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo e Cartão Comércio Mirandela, ajustando-se a programação financeira às necessidades reais de execução.

No âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), procede-se ao reforço das dotações destinadas à Reparação, Remodelação e Adaptação de Edifícios Municipais, Aquisição de Mobiliário e Equipamento para os Serviços, Ferramentas e Utensílios e Arruamentos, Muros e Passeios em Diversas Aldeias, reforçando a capacidade de investimento municipal nas áreas da modernização administrativa, conservação do património e beneficiação das infraestruturas públicas. Paralelamente, verificam-se reduções nas dotações afetas à Aquisição de Equipamento Informático, Aquisição de Terrenos, Reservatórios de Água e Equipamento Desportivo e de Lazer, em resultado da reprogramação financeira dos respetivos projetos e da reafecção dos recursos disponíveis para investimentos considerados prioritários.

A presente Alteração Orçamental, foi aprovada por despacho do Senhor Vereador Orlando Ferreira Pires, de 22 de julho de 2026, ao abrigo da competência subdelegada pelo Despacho n.º 20/2025, publicado através do Aviso n.º 30248/2025/2, na 2.ª série do Diário da República n.º 238, de 11 de dezembro de 2025.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Vice-Presidente, efetivamente, eu e as alterações orçamentais temos uma relação que acho que há de ser, até ao fim, muito próxima.

Relativamente à alteração do Plano de Atividades Municipal, gostaria de colocar algumas questões que, para nós, merecem uma explicação. Se discordar de nós, diga-nos, por favor. Na reunião do dia 05 de junho, tive oportunidade de questionar a sucessão de alterações orçamentais relativas às refeições escolares e aos apoios às associações.

Na altura, referi que, na reunião de 05 de maio, tinha havido um reforço de 270.000 euros para as refeições escolares e que, poucas semanas depois, na reunião de 31 de maio, eram retirados 100.000 euros dessa mesma rubrica. Voltamos hoje a verificar uma redução da dotação destinada ao fornecimento de refeições escolares, ao mesmo tempo que são reforçadas outras áreas.

Naturalmente compreendemos que a execução orçamental possa exigir ajustamentos e que, ao longo do ano, seja necessário adequar as dotações às necessidades efetivamente verificadas. A nossa questão prende-se, sobretudo, com o planeamento e a previsibilidade.

Não seria já possível, no final de maio, ter uma perceção aproximada de que a verba inicialmente reforçada naquele montante para as refeições escolares poderia ser superior àquela efetivamente necessária, atendendo ao período do ano em que nos encontrávamos?

Sendo assim, não teria sido possível, desde logo, prever ou reforçar algumas rubricas que sabemos terem maior necessidade de recursos nesta fase, nomeadamente as relacionadas com as épocas festivas, o comércio local e as atividades dirigidas às associações?

A questão que coloco não é, naturalmente, a legitimidade da alteração, mas antes a possibilidade de melhorar o planeamento e a eficiência da gestão orçamental, evitando, sempre que possível, sucessivos movimentos de reforço e de redução num espaço temporal tão curto, visto que estamos apenas no sétimo mês do ano e já vamos na sétima alteração orçamental e assim uma melhoria de gestão de recursos.

Nesta alteração são reduzidas dotações destinadas às refeições escolares, ao leite escolar, à Escola a Tempo Inteiro, às atividades extracurriculares e, com certeza, também às verbas relacionadas com as festas natalícias, as Festas de Nossa Senhora do Amparo e o Cartão Comércio Mirandela, para permitir o reforço noutras áreas.

Compreendendo, naturalmente, que todas estas alterações possam ter uma justificação na execução orçamental, gostaria apenas de deixar o apelo para que áreas como a educação, o apoio social, o comércio local e a programação associada à época natalícia continuem a merecer a atenção e os recursos necessários. São áreas que têm impacto direto na vida das nossas crianças, das nossas famílias, das nossas instituições e também dos nossos comerciantes.

Permitam-me terminar com uma expressão muito simples: quando o orçamento é um lençol curto, é importante garantir que, ao cobrir uma necessidade que entretanto surgiu, não deixamos outras necessidades igualmente importantes descobertas. Por isso, o nosso apelo é apenas para que esses ajustamentos sejam feitos com o maior equilíbrio possível, salvaguardando que todas as áreas são importantes para o nosso concelho e para as nossas gentes.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigado, Vereadora *Cristina Passas*, pelas questões que coloca e pelo acompanhamento que faz às alterações permutativas.

Estas alterações permutativas entre as rubricas do orçamento, entre despesa corrente e despesa corrente, ou entre despesa de capital e despesa de capital, mantêm o equilíbrio orçamental. Efetivamente, esta tarefa de gestão orçamental é comum a todos os municípios e a toda a Administração Pública.

Tive o cuidado de verificar que, por exemplo, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que não tem, de forma alguma, nem o orçamento, nem as rubricas, nem as frentes, nem as opções do plano que nós temos, está neste momento na sétima alteração permutativa, sendo que o orçamento deles é muito inferior.

Por isso, esta é a vida dos municípios, é a vida da Administração Pública, garantir que, em cada atividade e na execução de cada divisão, existe, de facto, dotação para os procedimentos que têm em curso. É verdade que isto está indexado ao planeamento, ao planeamento anual e ao planeamento semestral, e que, quanto mais rigoroso e mais fino for o planeamento, menos alterações permutativas serão necessárias. Isso não significa que haja menos alterações, mas sim que haja menos rubricas a serem ajustadas.

O que é certo é que as Grandes Opções do Plano estão a ser cumpridas, que o Orçamento Municipal está a ser executado e que os chefes de divisão, juntamente com os Senhores Vereadores de cada pelouro, vão fazendo esta articulação de cabimentos e descabimentos, conforme o caso, para garantir que existe execução e capacidade de resposta. Tomamos boa nota das preocupações que manifesta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 07 de março de 2025 – Atribuição de subsídio à Confraria de Nossa Senhora do Amparo.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 17/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 07 de março de 2025 – Atribuição de subsídio à Confraria de Nossa Senhora do Amparo

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela tomada na reunião ordinária de 07 de março de 2025, foi atribuído à Confraria de Nossa Senhora do Amparo um subsídio no montante de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização de obras urgentes na Igreja de Nossa Senhora do Amparo, designadamente a reparação do telhado e do forro do templo paroquial;

Considerando que, até à presente data, as obras objeto do apoio municipal ainda não tiveram início, não tendo sido apresentada qualquer documentação comprovativa da execução dos trabalhos ou da respetiva despesa, condição estabelecida na deliberação para efeitos de pagamento do subsídio;

Considerando que, entretanto, o orçamento inicialmente apresentado para a realização da empreitada foi objeto de revisão, em resultado da atualização dos custos da construção e da identificação da necessidade de execução de trabalhos adicionais, verificando-se que o montante inicialmente aprovado se revela insuficiente para a concretização da intervenção prevista;

Considerando que se mantém o interesse municipal na preservação e valorização do património religioso concelhio, sendo, contudo, mais adequado que o apoio municipal seja apreciado com base num orçamento atualizado e refletindo a efetiva dimensão da intervenção a realizar;

Considerando, ainda, que o subsídio atribuído através da referida deliberação não foi pago;

Considerando, por último, que a revogação da presente deliberação não prejudica a possibilidade de apoio municipal à intervenção em causa, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação à Confraria de Nossa Senhora do Amparo, para que, caso assim o entenda, possa apresentar novo pedido de atribuição de subsídio, devidamente instruído com orçamento atualizado e demais elementos que reflitam o custo efetivo das obras a realizar, o qual será objeto de nova apreciação e deliberação pela Câmara Municipal.

Nestes termos, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação dos atos administrativos compete ao respetivo órgão que os praticou, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere revogar a deliberação tomada no ponto 09/03 da reunião ordinária de 07 de março de 2025, que atribuiu à Confraria de Nossa Senhora do Amparo um subsídio no montante de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros).”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no ponto 09/03 da reunião ordinária de 07 de março de 2025, que atribuiu à Confraria de Nossa Senhora do Amparo um subsídio no montante de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira – Gabinete Jurídico.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 24/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Mobilidade Interna intercarreira da trabalhadora *Lénia Remondes*

Considerando que:

A mobilidade é um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Administração Pública;

Os artigos 92.º e seguintes da LTFP regulam sobre a figura da mobilidade que constitui uma vicissitude modificativa da relação jurídica de emprego público;

A mobilidade pode revestir a forma de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreras ou categorias, sendo aplicável ao caso a mobilidade intercarreras, em que a trabalhadora passará a exercer funções de Técnico Superior, no Gabinete Jurídico do Município de Mirandela.

Para que se verifique a mobilidade têm de ser cumpridos determinados pressupostos, nomeadamente, a conveniência para o interesse público, a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços, fundamentação para a ocorrência da mesma e a existência de posto de trabalho de destino do trabalhador a sujeitar a mobilidade no mapa de pessoal, uma vez que é neste documento previsional que estão identificados os postos de trabalho que se consideram necessários para desenvolver as atividades, de natureza permanente ou temporária, que o empregador público tem de levar a efeito (artigo 29.º LTFP);

Nessa conformidade, consideram-se cumpridos todos os pressupostos acima identificados, nomeadamente, está identificada a necessidade permanente de ocupação do posto de trabalho em causa (devido à saída por mobilidade de um Técnico Superior da Câmara Municipal de Mirandela afeto ao Gabinete Jurídico); está subjacente o interesse público (garantir a continuidade e o bom funcionamento do Gabinete Jurídico, aproveitando e valorizando os recursos humanos existentes); existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal; encontra-se garantido o cabimento orçamental para suportar os encargos decorrentes da mobilidade;

A trabalhadora *Lénia Remondes* é titular das habilitações académicas legalmente exigidas para o ingresso na carreira e categoria de Técnico Superior, encontrando-se, desse modo, reunidos os requisitos legalmente exigidos para a sua colocação em regime de mobilidade intercarreras, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da mobilidade intercarreras da trabalhadora *Lénia Remondes*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.”

----- Processo de Despesa n.º 1273 de 27/07/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreras da trabalhadora *Lénia Remondes*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira – Serviço de Higiene e Segurança.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Mobilidade Interna intercarreira da trabalhadora *Nélia Gonçalves*

Considerando que:

A mobilidade é um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas, contribuindo para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos na Administração Pública;

Os artigos 92.º e seguintes da LTFP regulam sobre a figura da mobilidade que constitui uma vicissitude modificativa da relação jurídica de emprego público;

A mobilidade pode revestir a forma de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo aplicável ao caso a mobilidade intercarreiras, em que a trabalhadora passará a exercer funções de Técnica Superior, na Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, designadamente no serviço de Higiene e Segurança.

Para que se verifique a mobilidade têm de ser cumpridos determinados pressupostos, nomeadamente, a conveniência para o interesse público, a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços, fundamentação para a ocorrência da mesma e a existência de posto de trabalho de destino do trabalhador a sujeitar a mobilidade no mapa de pessoal, uma vez que é neste documento previsional que estão identificados os postos de trabalho que se consideram necessários para desenvolver as atividades, de natureza permanente ou temporária, que o empregador público tem de levar a efeito (artigo 29.º LTFP);

De acordo com o regime jurídico da promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, na sua redação atual, as entidades empregadoras têm o dever de assegurar, aos trabalhadores, condições de trabalho seguras e saudáveis, através da implementação de um conjunto de medidas de prevenção de riscos profissionais, acompanhamento técnico e cumprimento de diversas obrigações legais. Essa responsabilidade recai em cerca de 400 trabalhadores, distribuídos por diferentes serviços e atividades, sujeitos a riscos profissionais associados a atividades operacionais e administrativas.

Atualmente, as funções associadas à promoção da Segurança e Saúde no Trabalho são asseguradas por apenas uma Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, situação que é manifestamente insuficiente e que poderá colocar em causa o bom funcionamento deste Serviço, caso ocorra alguma situação inusitada que impossibilite a presença dessa trabalhadora. Além disso, há necessidade de cumprimento de uma obrigação legal que está relacionada com o artigo 101.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, onde é indicado que nas entidades com mais de 50 trabalhadores é obrigatória a existência de 2 Técnicos afetos a este Serviço.

Acresce que, a atual Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho tem igualmente vindo a desempenhar funções de Coordenação de Segurança em Obra, no âmbito das diversas empreitadas, função que exige acompanhamento técnico específico, presença em obra, reuniões de coordenação e verificação do cumprimento das normas de segurança.

Assim, face ao número de trabalhadores do Município, à diversidade de atividades que desenvolve e às exigências legais associadas à Segurança e Saúde no Trabalho, verifica-se que o volume de trabalho atualmente existente ultrapassa a capacidade operacional de apenas uma única Técnica, tornando difícil assegurar todas as tarefas com o nível de acompanhamento e regularidade que a legislação e as boas práticas exigem.

Nessa conformidade, consideram-se cumpridos todos os pressupostos acima identificados, nomeadamente, está identificada a necessidade permanente de ocupação do posto de trabalho em causa; está subjacente o interesse público; existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal; encontra-se garantido o cabimento orçamental para suportar os encargos decorrentes da mobilidade;

A trabalhadora *Nélia Gonçalves* é titular da formação em Higiene e Segurança no Trabalho e das habilitações académicas legalmente exigidas para o ingresso na carreira e categoria de Técnico Superior, visando colmatar uma necessidade permanente no que respeita à execução dos trabalhos associados, sobretudo, à Coordenação de Segurança em Obra, matéria na qual é detentora de uma formação de 40 horas, encontrando-se, desse modo, reunidos os requisitos legalmente exigidos para a sua colocação em regime de mobilidade intercarreiras, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora *Nélia Gonçalves*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.”

----- Processo de Despesa n.º 1270 de 27/07/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora *Nélia Gonçalves*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Eu gostaria de justificar a minha abstenção, porque considero que, efetivamente, estas mobilidades são da inteira responsabilidade do Executivo em funções e que cabe ao Executivo em funções assumir as responsabilidades, quer positivas, quer não positivas, quando também as há, relativamente às decisões que toma em matéria de recursos humanos.”

06/03/OA – Proposta de Isenção do Preço de Utilização na Piscina Municipal da Maravilha – Comemorações do Dia Internacional da Juventude.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Isenção do preço de utilização na piscina municipal da Maravilha – Comemorações do Dia Internacional da Juventude.

Considerando que se celebra mundialmente a 12 de agosto o Dia Internacional da Juventude, conforme a Resolução n.º 54/120, adotada na Assembleia Geral da ONU de 17 de dezembro de 1999, visando reconhecer o papel fundamental dos jovens nas sociedades.

Considerando que o Município de Mirandela, como já vem sendo habitual, quer associar-se a estas comemorações, pretende conceder um total de 120 entradas gratuitas na piscina municipal da Maravilha, para o dia 12 de agosto, aos jovens do concelho de Mirandela, com idade até aos 30 anos (inclusive), devendo os interessados dirigir-se Serviço de Educação do Município de Mirandela, onde serão entregues os vouchers de entrada.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 26.º, artigo 27.º e artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aplicados supletivamente, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere conceder 120 entradas gratuitas no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar 120 entradas gratuitas na piscina municipal da Maravilha, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Manifestação de Interesse na Criação e Instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 23/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Manifestação de Interesse na Criação e Instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama

Considerando que:

1. O artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de acesso ao direito e aos tribunais, assegurando a todos os cidadãos uma tutela jurisdicional efetiva e impondo ao Estado a adoção de mecanismos que promovam uma justiça acessível, célere e de proximidade;
2. A Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual, aprovou o regime jurídico dos Julgados de Paz, instituindo um modelo de resolução de litígios orientado pelos princípios da simplicidade, adequação, informalidade, oralidade, absoluta economia processual, participação cívica dos interessados e justa composição dos litígios por acordo das partes, conforme dispõe o seu artigo 2.º;
3. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, os Julgados de Paz são criados por diploma do Governo, sendo previamente ouvidos o Conselho dos Julgados de Paz, o Conselho Superior da Magistratura, a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, podendo os municípios manifestar o seu interesse na respetiva criação e instalação, colaborando institucionalmente na concretização desse objetivo;
4. A proximidade da justiça constitui um fator essencial para garantir a igualdade de acesso dos cidadãos aos mecanismos de resolução de conflitos, assumindo especial relevância nos territórios do interior do País, onde a dispersão geográfica das populações e as maiores distâncias aos serviços públicos condicionam o exercício efetivo dos direitos dos cidadãos;
5. A Vila de Torre de Dona Chama, única vila do concelho de Mirandela, assume uma posição estratégica na zona oriental do concelho, constituindo um importante polo de prestação de serviços públicos e de apoio às populações das freguesias envolventes;
6. A distância existente entre a Vila de Torre de Dona Chama e o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Mirandela representa um constrangimento significativo para muitos cidadãos, em particular para a população mais idosa, com menor mobilidade ou com maiores dificuldades económicas, tornando mais oneroso o acesso à justiça;
7. A instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama contribuirá para aproximar a justiça dos cidadãos, promovendo uma resposta mais célere, simples e menos onerosa na resolução de litígios, reforçando simultaneamente a coesão territorial e o princípio da igualdade no acesso aos serviços públicos;
8. A criação deste equipamento público constituirá igualmente um fator de valorização e dinamização da Vila de Torre de Dona Chama, reforçando o seu papel como centro administrativo e de prestação de serviços de proximidade, contribuindo para a fixação da população e para o desenvolvimento do território;

9. A Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama dispõe de instalações suscetíveis de acolher o funcionamento de um Julgado de Paz, reunindo condições de funcionalidade, acessibilidade e operacionalidade compatíveis com a instalação daquele serviço público;
10. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama apresentou ao Município uma estimativa de €1.718,48 (mil setecentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos) referente aos encargos inerentes à instalação e funcionamento do Julgado de Paz, constante do documento anexo à presente proposta, da qual resulta que os custos previsíveis são compatíveis com a concretização da iniciativa, demonstrando a respetiva viabilidade técnica e financeira;
11. Encontram-se, assim, reunidas condições que permitem ao Município de Mirandela manifestar formalmente junto do Ministério da Justiça o seu interesse na criação e instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, reforçando a credibilidade e a exequibilidade da iniciativa;
12. Nos termos do disposto nos artigos 23.º e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover e deliberar sobre iniciativas que visem a prossecução das atribuições municipais e a defesa dos interesses próprios das respetivas populações.
13. Nos termos do regime jurídico aplicável aos Julgados de Paz e das regras de execução orçamental e de repartição de competências entre os órgãos municipais, a aprovação da criação e instalação de um Julgado de Paz não dispensa que, previamente à celebração do respetivo protocolo de instalação com o Ministério da Justiça e demais entidades competentes, a matéria seja submetida à deliberação da Assembleia Municipal, bem como que sejam asseguradas a correspondente dotação e o respetivo cabimento orçamental para fazer face aos encargos financeiros que incumbam ao Município.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Manifestar formalmente junto do Ministério da Justiça o interesse do Município de Mirandela na criação e instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, ao abrigo do disposto na Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual.
2. Manifestar a disponibilidade do Município de Mirandela para colaborar institucionalmente com o Ministério da Justiça, o Conselho dos Julgados de Paz e demais entidades competentes em todas as diligências necessárias à concretização da instalação do Julgado de Paz, designadamente através da disponibilização de instalações adequadas, em articulação com a Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, e assegurando a comparticipação financeira que venha a competir ao Município, nos termos legalmente aplicáveis.
3. Tomar conhecimento da estimativa de custos apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, constante do documento anexo, considerando que a mesma demonstra a viabilidade financeira da instalação do Julgado de Paz.
4. Solicitar ao membro do Governo responsável pela área da Justiça que promova os procedimentos legalmente previstos para a criação e instalação do Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, atendendo às características territoriais do concelho, à necessidade de reforçar a proximidade da justiça às populações e ao manifesto interesse público da iniciativa.
5. Determinar que a presente deliberação seja remetida ao Ministério da Justiça, ao Conselho dos Julgados de Paz, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para conhecimento e demais efeitos tidos por convenientes.
6. Determinar que, caso venha a ser aprovada a instalação do Julgado de Paz pelo Governo, e previamente à celebração do respetivo protocolo de instalação, o processo seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, sendo igualmente asseguradas a correspondente dotação e o respetivo cabimento orçamental, nos termos legalmente aplicáveis.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Manifestar formalmente junto do Ministério da Justiça o interesse do Município de Mirandela na criação e instalação de um Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, ao abrigo do disposto na Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual.
2. Manifestar a disponibilidade do Município de Mirandela para colaborar institucionalmente com o Ministério da Justiça, o Conselho dos Julgados de Paz e demais entidades competentes em todas as diligências necessárias à concretização da instalação do Julgado de Paz, designadamente através da disponibilização de instalações adequadas, em articulação com a Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, e assegurando a comparticipação financeira que venha a competir ao Município, nos termos legalmente aplicáveis.
3. Tomar conhecimento da estimativa de custos apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, constante do documento anexo, considerando que a mesma demonstra a viabilidade financeira da instalação do Julgado de Paz.
4. Solicitar ao membro do Governo responsável pela área da Justiça que promova os procedimentos legalmente previstos para a criação e instalação do Julgado de Paz na Vila de Torre de Dona Chama, atendendo às características territoriais do concelho, à necessidade de reforçar a proximidade da justiça às populações e ao manifesto interesse público da iniciativa.

5. **Determinar que a presente deliberação seja remetida ao Ministério da Justiça, ao Conselho dos Julgados de Paz, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para conhecimento e demais efeitos tidos por convenientes.**
6. **Determinar que, caso venha a ser aprovada a instalação do Julgado de Paz pelo Governo, e previamente à celebração do respetivo protocolo de instalação, o processo seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, sendo igualmente asseguradas a correspondente dotação e o respetivo cabimento orçamental, nos termos legalmente aplicáveis.**

08/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

----- Foram presentes os seguintes pedidos de isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído:

- Comissão de Festas Nossa Sr.^a dos Aflitos – Festas em Honra da Nossa Sr.^a dos Aflitos, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, em Vale de Salgueiro;
- Associação Cultural e Recreativa Santo António – Festas em Honra de Santo António, a realizar nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto, em Paradela;
- Associação Cultural e Recreativa da Fradizela – Festas em Honra do Senhor dos Milagres, a realizar nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026, em Fradizela;
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Valbom dos Figos – Festas de Verão de 2026, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Valbom dos Figos;
- Associação GeoLobo - Núcleo de Desenvolvimento Comunitário, Social e Cultural de Vale de Lobo – realização de um convívio, a realizar nos dias 07 e 08 de agosto, em Vale de Lobo;
- *Carina Alexandra Carvalho Pinheiro* – Festa em Honra de Santo Ildefonso, a realizar nos dias 07, 08 e 09 de agosto, em Cedães;
- *Catarina Mofreita Carpinteiro* – Festa em Honra de Santa Barbara, a realizar nos dias 21, 22 e 23 de agosto, em Vale de Pardos - Múrias;
- Comissão de Festas de Alvites – Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a realizar nos dias 07, 08 e 09 de agosto; em Alvites;
- Comissão de Festas de Cabanelas – Festa em Honra de São Sebastião, a realizar nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2026, em Cabanelas;
- Comissão de Festas de Pereira – Festas em Honra de Nossa Senhora da Torre, a realizar nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, em Pereira;
- Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de São Salvador – Realização das Festas, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de agosto, em São Salvador;
- *Sérgio Rodrigo Pires Lourenço* – Festa em Honra de Nossa Senhora da Assunção, a realizar nos dias 13, 14 e 15 de agosto, em Bouça.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;

3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

09/03/DEASDJ – Pedido de Apoio Financeiro – Clube Ténis de Mesa de Mirandela – Participação Provas Internacionais.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude, em 18/06/2026, com o seguinte teor:

“Informação

“O Clube de Ténis de Mesa de Mirandela (CTM) apresentou ao Município de Mirandela um dossier com o histórico de participação em provas internacionais no decorrer do ano 2025 e início de 2026, acompanhado de um ofício com a solicitação de um apoio financeiro extraordinário, para fazer face às despesas que esta participação tem acarretado.

Na senda da participação no ano 2024, o CTM voltou no ano de 2025 a marcar presença na mais prestigiada prova internacional, denominada de “*Champions League Women*”, tendo sido disputadas provas em Mirandela, na República Checa (Ostrov), em França (Paris) e na Sérvia (Novi Sad). No final do ano e não obtido o passaporte para a continuidade nesta prova, o CTM ficou apurado para disputar a segunda prova da Europa, em termos de ranking e denominada “*Europe Cup Women*”, tendo voltado novamente a Jogar em França, desta vez na cidade de Lille.

No dossier entregue ao Município de Mirandela constata-se um conjunto grande de despesas e compromissos assumidos, sendo que a grande fatia destas, são relativas às necessárias deslocações, estadias e refeições, mas registando-se também outras despesas relativas à organização das fases que se disputam em Mirandela, nomeadamente com custos de arbitragem, apetrechamento, enquadramento técnico, entre outros.

No resumo de todas as despesas associadas e com o diverso enquadramento nas competições, apurou-se o valor de 33.731.39€ (trinta e três mil setecentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos), vindo dessa forma, o CTM solicitar um apoio financeiro extraordinário, para fazer face a estas despesas obtidas com estas participações.

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao *Clube Ténis de Mesa de Mirandela*.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 29/06/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação enviada pelo Clube de Ténis de Mesa de Mirandela e após reunião co o Presidente Isidro Borges, que afirmou a necessidade permanente e essencial de um apoio extraordinário para fazer face às despesas tidas com as inscrições e participação internacional – onde se ressalva que o clube (CTM) teve um destacável desempenho;

Considerando a informação e parecer técnico infra, com o devido enquadramento regulamentar;

Proponho a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, de um apoio Extraordinário ao CTM no valor de 33.731.39€ (trinta e três mil setecentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos).

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 1259 de 23/07/2026.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Este pedido de apoio financeiro é o mesmo que foi apresentado numa Reunião de Câmara anterior e que, na altura, o Senhor Presidente da Câmara pediu para ser retirado da ordem de trabalhos, certo?

Agora deparo-me com o facto de o procedimento ser o mesmo, ou seja, as verbas aqui apresentadas são as mesmas. Se, na altura, foi um assunto que mereceu reflexão por parte dos quatro Vereadores, sendo que, nessa ocasião, o Vereador *Luís Saraiva* ainda se encontrava na Oposição e fez uma brilhante exposição, por não concordar com os valores apresentados, agora estamos aqui a apreciar este apoio com valores que tinham sido retirados.

São várias faturas e há algumas faturas que são iguais.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões colocadas pela Senhora Vereadora *Helena Chéu*, por se tratar de uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora *Vera Preto*, eu passaria a palavra à Senhora Vereadora para responder às questões.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr. *Miguel Costa*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Este ponto confere aquilo que a Vereadora *Helena Chéu* está a dizer. Foi um ponto que foi retirado de votação numa Reunião de Câmara, eu não estive presente nessa Reunião, mas posteriormente foi comunicado que haviam algumas informações que não tinham justificação com evidência clara. Assim, todo o processo foi revisto e analisado novamente pela Equipa do Desporto e também pela nossa Equipa da Contabilidade.

Aquilo que posso dizer é que os valores não diferem muito, mas algumas das situações que, na altura, foram levantadas, foram verificadas e corrigidas. Foi por isso que o procedimento voltou à Reunião de Câmara.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Na altura falámos de determinadas faturas relativamente às quais não havia concordância quanto ao facto de o Município de Mirandela as pagar, entendendo-se que deveriam ser suportadas por outras instituições. O que é certo é que voltamos a ter os mesmos valores. O que penso que aconteceu aqui foi uma alteração do procedimento, porque nós vamos pagar aquele valor, disso tenho a certeza absoluta.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Houve uma reunião com o Clube de Ténis de Mirandela para esclarecimento de todas estas situações.

Aquilo de que me recordo de ter sido colocado foi, por exemplo, a existência de uma viagem ao estrangeiro em que eram suportadas a viagem, o alojamento e a alimentação. Havia também situações em que equipas do exterior vinham cá e o CTM, com o apoio do Município de Mirandela, suportava essas despesas. Havia, portanto, alguma diferença relativamente ao procedimento.

O que nos foi justificado foi que existem associações e federações que funcionam de forma diferente em diferentes países. Em algumas situações, suportam as despesas quando o CTM se desloca ao estrangeiro; noutras, não assumem esses encargos, daí essa diferença de procedimento relativamente às despesas.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Ou seja, o inverso também se verifica?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Exatamente. Há equipas que vêm cá e são elas próprias que suportam toda a despesa, não sendo o CTM a apoiá-las.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Este procedimento é específico e as despesas que podem ser apresentadas dizem respeito especificamente ao CTM. Por exemplo, o Sport Clube de Mirandela não tem este tipo de situação?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Com o Sport Clube de Mirandela acontece de forma diferente, até porque não temos jogos internacionais; estamos a falar apenas de campeonatos nacionais.

Ainda assim, já aprovámos aqui apoios para deslocações extraordinárias, por exemplo, às ilhas, em que os custos são significativamente mais elevados. Inclusivamente, já aprovámos um valor que posteriormente foi devolvido, por não ter sido totalmente gasto nessas deslocações. No caso do Sport Clube de Mirandela, essas despesas foram atempadamente acauteladas. Com o CTM não aconteceu o mesmo. Foram situações muito pontuais. O clube organizou todo o campeonato ao longo do ano e, quando verificou que os valores ultrapassavam a sua capacidade financeira, veio solicitar um apoio extraordinário ao Município para ajudar a colmatar esse défice financeiro, evitando que o CTM entrasse numa situação de insustentabilidade.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Peço desculpa, vou fazer aqui um parêntesis porque estávamos a receber informações sobre o estado do incêndio e, de facto, aquilo que receávamos está a acontecer, está a voltar a descontrolar-se.

Temos, sobretudo em São Pedro Velho e também em Aguiçiras, uma situação muito aflitiva.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: E o Exército não está? Estou a perguntar porque hoje vim de Viseu e vi militares do Exército. Estava também um grande camião a transportar uma máquina de rastros da Proteção Civil.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A informação que temos é que estão no terreno as equipas GIPS, os Bombeiros de vários pontos, como dissemos no início, os Sapadores e também as populações.

Entretanto, o Posto de Comando já tinha manifestado, à hora de almoço, preocupação com o período das três da tarde, apesar de terem estado, como dissemos no início, a aplicar produtos retardantes. Pelo que estamos a ver, a situação é muito, muito aflitiva. Esperemos que tudo corra pelo melhor para a população.

Ainda sobre a questão dos incêndios, desculpem o parêntesis, mas estamos todos com o coração aqui apertado. Enfim, estamos a fazer o nosso trabalho. Temos no terreno quem temos que ter e também temos o Plano de Contingência e o Plano de Segurança de Emergência, que está a ser coordenado pelo Sistema Municipal de Proteção Civil.

Temos as equipas municipais a postos, sobretudo para abrir equipamentos desportivos para acolher pessoas, se for necessário, residências, alimentação e outros apoios.

Também há pouco não referi, mas deixo o agradecimento à restauração de Mirandela, no geral, que se têm disponibilizado para servir refeições. Ainda ontem, eram duas da manhã, e estávamos a fazer chegar 300 refeições ao teatro de operações.

Deixo também esta nota aos empresários e aos comerciantes.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Nós podemos doar? Onde é que fazemos chegar?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Neste momento, tudo o que sejam apoios deverá ser encaminhado para os Bombeiros Voluntários de Mirandela. Entretanto, eles farão chegar esses apoios onde forem necessários, através da rede social. No final da reunião podemos falar mais em particular.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Por exemplo, recorde-me que, na altura, falámos de uma fatura em que fomos nós a pagar relativamente à divulgação, eram umas tarjas que foi a Servimira que fez e a Câmara, supostamente, iria pagar, relacionada com os clubes que nos visitam. Eu não acho isso correto. Acho que isso faz parte daquilo que as próprias equipas que nos visitam têm obrigatoriamente de ter essas formas de se divulgarem nas outras cidades e nos outros países.

Isto foi falado e o Senhor Presidente também concordou. Volta agora a aparecer essa fatura. Espero também que realmente venha a acontecer aquilo que o Senhor Presidente disse: quando for a altura de as instituições e associações apresentarem os seus orçamentos, que o apresentem, porque já têm indicadores tão fortes e anteriores que lhes permitem pedir um valor.

Porque estamos constantemente a aprovar subsídios extraordinários, nós não somos contra isso, porque são pessoas que nos visitam, é a transparência da nossa cidade e a exposição internacional, que é tão importante.

Sou completamente a favor. Agora, tem de haver regras.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: E depois, Senhora Vereadora, quando dá as explicações, que é a Vereadora do Desporto, eu lembro-me do pedido antecipado do Clube de Xadrez de Mirandela, através do Clube Amador de Mirandela. Pediram 1.500 euros. Foi um atleta em oito pessoas que lá foram. Eu fico aqui sem saber o que decidir.

Vão para um campeonato nacional, fazem um pedido extraordinário, apresentam orçamentos: X dormidas, X almoços, etc. Pronto, está bem, é de boa-fé. Foi um atleta de Mirandela e eram oito pessoas. Acho que a comitiva tinha oito pessoas. Não tenho nada contra, mas não peçam a mim para votar isto. Estou nestas funções, mas não me peçam para votar isto.

De resto, contra o CTM, estamos encantados. É uma atividade que simplesmente deve ter um orçamento que chega aqui e que todos nós achamos que está bem feito, como aconteceu com o Sport Clube de Mirandela. O último projeto de deslocação à Madeira teve dinheiro que sobrou e devolveram-no à Câmara Municipal de Mirandela. A Senhora Vereadora, tem de se sentir orgulhosa dos dirigentes do Sport Clube de Mirandela, porque outra pessoa podia inventar uma despesa qualquer e acabar por receber a totalidade.

Pronto, é só isto, porque entretanto eu vou na rua e depois vão dizendo as coisas. Então, essa do xadrez, eu não sabia da informação. Ela vem ter comigo, como outras vêm, algumas das quais nem me atrevo a colocar aqui na Reunião de Câmara.

Depois, quando damos explicações, às vezes ficamos... A Senhora Vereadora está a dar as explicações que entende e muito bem, está no uso da sua palavra. Mas nós acreditamos nelas ou não.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Eu compreendo aquilo que estão a dizer, mas acreditem que a monitorização das despesas é feita e cabe também à consciência de cada um dos dirigentes de cada um dos clubes. Quem diz clubes também diz entidades coletivas e religiosas que solicitam um apoio extraordinário para efetivar algumas das suas atividades.

Depois está também na sua consciência a entrega dos relatórios e das despesas que realmente foram feitas para aquilo que foi o pedido inicial. Portanto, de boa-fé, usando as palavras que o Vereador *Paulo Pinto* disse, e tendo em conta que existe boa-fé e honestidade perante o Município, eu tenho que validar aquilo que os clubes e as entidades nos entregam.

Nós, para já, ainda não vamos fazer inspeções dentro das entidades e coletividades para verificar se aquilo foi executado exatamente da forma como nos transmitem. Agora, garanto-lhes que, ao nível dos serviços, quer do Desporto, quer da Contabilidade da Câmara Municipal, existe um esforço extremo para garantir que toda a informação está correta e de acordo com os critérios e com a legislação.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhora Vereadora, há um clube em Mirandela que sei que está com problemas financeiros. Vem-me abordar a mim. Eu não sou Vereador executivo, querem que eu apresente uma proposta, mas sobre que base?

Vocês são os interlocutores diretos junto da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora. É agora a mim que sou membro da Oposição. Depois começam-me a relatar outro tipo de situações que não estão esclarecidas e eu não me meto nisso.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Permita-me, quando tiver esse tipo de situações, encaminhe as pessoas para nós e até poderá estar presente nas reuniões que são feitas com as entidades e coletividades quando são feitos estes pedidos e quando são decididos os apoios.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O Mirandela a Correr, ouvi dizer que saíram de lá 14 associados. Houve lá uma debandada agora. Foram todos para o CAMIR. Já estão a discutir o Mirandela a Correr na São Silvestre é?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Mas também sei que foram integrados mais de 20 associados no Mirandela a Correr recentemente.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas sabe as razões porque é que os outros saíram?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Nós não fiscalizamos isso. Eu acho que todas as pessoas têm o seu direito de procurar uma coletividade que lhes agrade mais.

Mas fica convidado, sempre que houver alguma coletividade que coloque questões nesse sentido, pode propor uma reunião conjunta comigo e reunimos com a entidade sem problema nenhum.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Foi o que eu disse, se têm problemas, vão à Câmara nós estamos lá, Vereadores da Oposição, para analisar a proposta e, se houver problemas, resolvê-los. Agora não peçam a mim que eu chegue lá... Não me quero, de maneira nenhuma, dar a esse trabalho.

É como agora o Mirandela a Correr: tem lá um subsídio, já foi atribuído o subsídio para o Mirandela a Correr. Sei que, entretanto, há grandes divisões na modalidade. Já estão a discutir as razões que me apresentaram. Peço desculpa, mas não sou eu que quero fazer esse papel.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções, aprovar um apoio Extraordinário ao Clube de Ténis de Mirandela no valor de 33.731.39€ (trinta e três mil setecentos e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos), conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

O sentido da minha abstenção prende-se com o facto de, pese embora ser plausível a explicação da Senhora Vereadora *Vera Preto* e porque, pelos vistos, esta modalidade tem uma forma própria de fazer a comparticipação de custos que outras não têm, tendo sido, inclusivamente, a primeira vez que ouvi que há modalidades que têm de assumir os custos das equipas quando estas se deslocam a outras localidades e quando elas nos visitam a nós, no entanto, haviam despesas que contabilisticamente não tinham o respetivo suporte. Como não consegui analisar exaustivamente todo o processo, prefiro optar pela abstenção.

Defendo que as associações nunca devem ser prejudicadas. Agora a forma como chegam aqui os pedidos, esses sim, têm de ser bem cabimentados porque são coisas completamente distintas.”

10/03/DEASDJ – Proposta de Mobilidade Interna Intercarreira - Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar, em 24/07/2026, com o seguinte teor:

“Informação

A Unidade Orgânica de Ação Social e Bem-estar, integra uma multiplicidade de serviços, nomeadamente, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com atendimentos sociais, resolução de situações de emergência social, procedimentos para enviar informação e pedidos para vagas reservadas à Segurança Social e ou famílias de acolhimento; acompanhamento de beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI).

A par de todo este processo operacionaliza um conjunto de medidas de apoio social, através do Regulamento dos Apoios Económicos e Sociais, Programa Abem – Rede de Medicamentos Solidários; Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo e Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.

Ao nível do Planeamento Estratégico operacionaliza o Programa Rede Social, assegurando o funcionamento do Conselho Local de Ação Social (CLAS), Núcleo Executivo, com as suas respetivas ações e ou atividades, nomeadamente, com a elaboração de diagnósticos sociais, planos de desenvolvimento social, operacionalização de planos de ação e do sistema de informação. De destacar ainda, a elaboração e atualização da Carta Social.

Na área da infância tem implementado o Núcleo Local de Garantia para a Infância, implicando (na atualidade) o acompanhamento de cerca de 200 crianças com a prestação de Garantia para a Infância, assim como a elaboração de diagnóstico

local e implementação de medidas e ações. As funções de identificar, elaborar o estudo diagnóstico, só pode ser feito pelas gestoras de processo, com acesso à plataforma webssis, da Segurança Social.

No âmbito Comunitário, operacionaliza um conjunto de programas e projetos locais, nomeadamente o CLDS 5G, Plano intermunicipal de Inclusão Ativa, Unidade Móvel - Balcão da Inclusão – Unidade Móvel + Saber+Saúde+Inclusão, o Plano Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis e o projeto Radar Social.

Ao nível da habitação acompanha os procedimentos do Programa 1º Direito, gere o parque habitacional e apoia na divulgação de medidas.

No ano de 2025, só em âmbito de serviço SAAS, foram realizados 895 atendimentos. Acrescentando as funções no âmbito de Rendimento Social de Inserção, foram efetuados no total 2599 atendimentos.

Existem 3 técnicas gestoras de processo no SAAS, duas estão afetas ao RSI, tendo cada uma delas cerca de 120 processos, uma afeta só ao SAAS, isto é, exerce funções a beneficiários/as que não estão abrangidos pela prestação social do Rendimento Social de Inserção. De referir ainda, que é provável que a técnica do SAAS se reforme em breve.

Sublinhar ainda que existem novos desafios na ação social, face à implementação de novas estratégias no combate à pobreza e exclusão social.

Tendo em conta o referenciado, existe necessidade de dar resposta às funções no âmbito da transferência das novas competências e estratégias da ação social para a Autarquia, reforçando a Unidade Orgânica ao nível de recursos humanos, na área social.

Tendo em consideração que existem vagas no mapa de pessoal para Educador(a) Social e considerando ainda que há duas colaboradoras da UOASBE, designadamente *Sandrina da Conceição Costa Falcão* e *Maria Inês Ramalho Dionísio*, que possuem os requisitos necessários para exercer funções na área referenciada, visto serem licenciadas em Educação Social, é importante a requalificação das mesmas para dar resposta às necessidades da Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar.

As trabalhadoras referidas já exerceram funções de no Setor de Ação Social, apoiando em funções de planeamento estratégico, nomeadamente, no âmbito do Programa Rede Social, com a elaboração do diagnóstico social, Plano de desenvolvimento e operacionalização de ações, assim como integrou a equipa de RSI e do SAAS no processo de transferência de competências da ação social para a Câmara Municipal de Mirandela,

As Técnicas já exerceram funções de Técnica Superior de Educação Social, no setor de Ação Social, possuem o curso de formação profissional “*Gestão de Processos familiares para os Municípios*”, exigidos para execução de funções no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e acompanhamento de beneficiários/as de Rendimento Social de inserção, assim como outras competências inerentes ao exercício de funções na UOASBE, tendo portanto a experiência e conhecimentos técnicos necessários.

Face ao exposto, coloco à consideração a integração, por mobilidade Intercarreiras, de *Sandrina da Conceição Costa Falcão* e *Maria Inês Ramalho Dionísio* como técnicas superiores de Educação Social para a Unidade Orgânica da Ação Social e Bem-Estar, aumentando a eficácia e melhoria do serviço público.

À consideração superior.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 24/07/2026, com o seguinte teor:

“Na sequência da proposta apresentada pela Dr.ª *Sandra Pimparel*, relativa à integração, por mobilidade intercarreras, das trabalhadoras *Sandrina da Conceição Costa Falcão* e *Maria Inês Ramalho Dionísio*, na *Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar*, cumpre-me destacar:

Considerando,

- a) A elevada complexidade e diversidade das competências da UOASBE
- b) Áreas de intervenção com maior exigência:
 - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS),
 - Rendimento Social de Inserção (RSI),
 - Execução de programas sociais,
 - Planeamento estratégico.

Os Recursos Humanos,

- a) Existência de risco de redução da capacidade operacional,
- b) Previsão de aposentação de uma técnica afeta ao SAAS,
- c) Possíveis constrangimentos:
 - Sobrecarga de processos,
 - Diminuição da capacidade de resposta,
 - Impacto na eficácia do acompanhamento social.

O perfil das trabalhadoras e a Experiência profissional:

- a) Licenciatura em Educação Social,
- b) Formação académica compatível com as funções a desempenhar,

- c) Exercício prévio de funções como técnicas superiores de Educação Social,
- d) Intervenção nas seguintes áreas - Participação na transferência de competências para o Município de Mirandela e Experiência direta em contexto de SAAS e RSI,
- e) Planeamento estratégico (diagnósticos sociais e planos de desenvolvimento),
- f) Programa Rede Social.

A Formação complementar:

- a) Curso: “Gestão de Processos Familiares para os Municípios”, essencial para atuação no SAAS e acompanhamento de beneficiários de RSI.

Bem como:

- a) Perfil técnico adequado às exigências da função,
- b) Experiência consolidada no setor,
- c) Capacidade de integração rápida e eficaz,
- d) Contributo relevante para o desempenho da UOASBE.

A signatária concorda com a proposta de requalificação das trabalhadoras *Sandrina da Conceição Costa Falcão e Maria Inês Ramalho Dionísio*, por mobilidade intercarreiras, como técnicas superiores de Educação Social, por se entender que as mesmas contribuirão para o reforço da capacidade de resposta, eficiência e qualidade do serviço público prestado, no âmbito da UOASBE, existindo previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal e encontrando-se garantido o cabimento orçamental para suportar os encargos decorrentes das mobilidades em apreço.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da mobilidade intercarreiras das referidas trabalhadoras, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 24/07/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a premência da situação em reforçar a Equipa da Ação Social para responder a todas as tarefas e responsabilidades do serviço, tal como referido infra;

Concordo com o proposto, pelo que deve ser agilizado os procedimentos necessários à requalificação das trabalhadoras *Sandrina da Conceição Costa Falcão e Maria Inês Ramalho Dionísio*, por mobilidade intercarreiras, como Técnicas Superiores de Educação Social.

Para os devidos efeitos.”

----- Processo de Despesa n.º 1274 de 27/07/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, aprovar a mobilidade intercarreiras das trabalhadoras *Sandrina da Conceição Costa Falcão e Maria Inês Ramalho Dionísio*, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

11/08/DOMU – Proposta de Adesão do Município de Mirandela ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações dos Municípios da CIM-TTM.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em 23/07/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM

Caras e caros Presidentes,

Aproximando-se o termo dos atuais contratos de fornecimento de energia elétrica e de gás natural das instalações dos Municípios e na sequência do entendimento alcançado com todos os Municípios, vimos apresentar a metodologia proposta para a preparação e desenvolvimento do novo procedimento de contratação.

Atualmente, os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, bem como as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, dispõem de contratos em vigor até 31 de dezembro de 2026 para o fornecimento de energia elétrica às instalações em Baixa Tensão (BT) e Média Tensão (MT), bem como para o fornecimento de gás natural.

Tendo em consideração as atuais condições do mercado da energia e a experiência adquirida nos procedimentos anteriores, propõe-se:

1. A constituição, à semelhança dos anos anteriores, de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, integrando os municípios acima identificados e as respetivas associações de municípios, com vista à contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica para as instalações em BT e MT e do fornecimento de gás natural;
2. A abertura de um procedimento de contratação pública, pelo período inicial de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite máximo de três anos, adotando um modelo de preço indexado aos mercados grossistas de energia, dividido nos seguintes lotes:
 - Lote 1 – Fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN, incluindo a Iluminação Pública. Este lote contempla igualmente a disponibilização de um Técnico Responsável pelas Instalações Elétricas de Serviço Particular (TRIESP), em moldes idênticos aos dos procedimentos anteriores;
 - Lote 2 – Fornecimento de gás natural;
3. A aprovação das peças do procedimento, que se remetem em anexo e que deverão igualmente ser aprovadas por todas as entidades que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
4. A constituição do Júri do procedimento, nos termos constantes do Anexo V do Programa do Procedimento.

Caso concordem com a metodologia proposta, deverão os Municípios e as Associações de Municípios deliberar:

1. Aprovar a adesão do Município/Associação ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, bem como pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para efeitos da contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN e do fornecimento de gás natural, nos termos do protocolo que se anexa;
2. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública igualmente remetidas em anexo;
3. Remeter, após a respetiva deliberação, certidão comprovativa da mesma, de acordo com a minuta igualmente anexa.

Atendendo à impossibilidade de determinar antecipadamente o consumo efetivo de energia elétrica e de gás natural durante a vigência do contrato, o presente procedimento tem como objetivo a contratação do melhor preço unitário de fornecimento, não sendo, por esse motivo, fixado um preço base, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

Não obstante, para efeitos de estimativa do valor do procedimento, foram considerados os consumos registados durante o ano de 2025, majorados de 20%, e os valores médios mensais mais elevados observados nos mercados grossistas de energia nos últimos três anos, acrescidos dos valores de K mais elevados obtidos nas consultas preliminares realizadas aos operadores económicos.

Assim, estimam-se os seguintes valores máximos:

Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica

Agrupamento de entidades adjudicantes	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica					
	Consumo (kWh.ano)	Custo (€.ano)			Total (Sem IVA)	
		Energia	Redes	Outras taxas	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	77 768,77	13 252,70 €	5 871,12 €	439,19 €	19 563,00 €	58 689,01 €
AMTQT	313 077,84	53 352,08 €	21 996,48 €	1 903,98 €	77 252,55 €	231 757,64 €
Município de Alfândega da Fé	1 839 793,92	313 522,12 €	136 373,21 €	15 190,34 €	465 085,67 €	1 395 257,02 €
Município de Bragança	12 525 982,59	2 097 099,63 €	797 044,11 €	82 880,41 €	2 977 024,15 €	8 931 072,45 €
Município de Carrazeda de Ansiães	2 514 122,40	423 312,87 €	154 637,23 €	18 121,08 €	596 071,18 €	1 788 213,55 €
Município de Macedo de Cavaleiros	5 024 078,05	854 999,07 €	342 210,88 €	37 622,03 €	1 234 831,97 €	3 704 495,92 €
Município de Miranda do Douro	6 165 224,22	1 037 641,10 €	366 012,69 €	39 973,02 €	1 443 626,81 €	4 330 880,42 €
Município de Mirandela	6 555 423,34	1 117 119,81 €	443 169,73 €	48 845,91 €	1 609 135,46 €	4 827 406,37 €
Município de Mogadouro	6 114 017,83	1 039 396,74 €	379 634,14 €	41 929,61 €	1 460 960,49 €	4 382 881,48 €
Município de Vila Flor	2 918 949,12	494 229,74 €	195 936,27 €	22 930,79 €	713 096,80 €	2 139 290,40 €
Município de Vimioso	3 078 158,41	520 367,63 €	210 266,90 €	23 041,42 €	753 675,94 €	2 261 027,83 €
Município de Vinhais	3 372 100,74	569 410,03 €	209 409,92 €	25 461,91 €	804 281,85 €	2 412 845,56 €
Total:	50 498 697,23	8 533 703,52 €	3 262 562,68 €	358 339,68 €	12 154 605,88 €	36 463 817,64 €

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado nos últimos 3 anos no OMIE (134.23€/MWh) e o K mais elevado (17€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares.

Lote 2 – Fornecimento de Gás Natural

Agrupamento de entidades adjudicantes	Estimativa de custos anuais com o consumo de energia elétrica					
	Consumo (kWh.ano)	Custo (€.ano)			Total [€.ano] (Sem IVA)	
		Parcela não regulada (energia)	Taxa de Acesso às Redes	Outras taxas e impostos	1 Ano	3 Anos
AMTF-NT	-	- €	- €	- €	- €	- €
AMTQT	35 921,00	2 730,00 €	1 303,12 €	547,91 €	4 581,03 €	13 743,08 €
Município de Alfandega da Fé	68 662,80	5 218,37 €	2 495,31 €	1 047,33 €	8 761,01 €	26 283,03 €
Município de Bragança	7 573 514,40	575 587,09 €	120 290,58 €	115 520,33 €	811 398,00 €	2 434 194,01 €
Município de Carrazeda de Ansiães	1 428 144,98	108 539,02 €	18 864,87 €	21 783,78 €	149 187,67 €	447 563,00 €
Município de Macedo de Cavaleiros	1 968 603,60	149 613,87 €	31 659,86 €	30 027,50 €	211 301,24 €	633 903,73 €
Município de Miranda do Douro	677 620,80	51 499,18 €	8 794,77 €	10 335,89 €	70 629,84 €	211 889,51 €
Município de Mirandela	1 893 934,80	143 939,04 €	27 644,45 €	33 134,15 €	204 717,65 €	614 152,94 €
Município de Mogadouro	1 302 264,00	98 972,06 €	18 910,63 €	19 863,69 €	137 746,39 €	413 239,17 €
Município de Vila Flor	639 220,80	48 580,78 €	10 046,15 €	9 750,16 €	68 377,10 €	205 131,29 €
Município de Vimioso	518 220,00	39 384,72 €	9 130,12 €	7 904,51 €	56 419,35 €	169 258,06 €
Município de Vinhais	778 064,40	59 132,89 €	10 105,21 €	11 867,97 €	81 106,07 €	243 318,22 €
Total	16 884 171,58	1 283 197,04 €	259 245,07 €	261 783,23 €	1 804 225,35 €	5 412 676,04 €

Valores calculados tendo em conta o valor médio mensal mais elevado registado nos últimos 3 anos no TTF (64.00€/MWh) e o K mais elevado (12€/MWh) obtido na sequência das consultas preliminares.

Solicita-se a melhor colaboração de V. Exas. no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, a aprovação da adesão ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, das peças do procedimento e o envio das respetivas certidões de deliberação, de forma a permitir o lançamento atempado do procedimento de contratação pública e a consequente adjudicação e celebração dos contratos antes do termo dos atuais contratos de fornecimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/07/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando que os atuais contratos de fornecimento de energia elétrica e de gás natural das instalações municipais terminam em 31 de dezembro de 2026;

Considerando a comunicação remetida pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), propondo a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, integrando diversos Municípios e Associações de Municípios da região, para efeitos de contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica e gás natural;

Considerando que a contratação agregada permite ganhos de escala, maior eficiência procedimental e melhores condições negociais junto dos operadores económicos;

Considerando que foram remetidos para apreciação o Protocolo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e as peças do respetivo procedimento de contratação pública;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a adesão do Município de Mirandela ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, bem como pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para efeitos da contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN e do fornecimento de gás natural, nos termos do protocolo anexo.
2. Aprovar o Protocolo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.
3. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, que integram o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos anexos.
4. Reconhecer e aceitar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos previstos nas peças concursais.
5. Determinar o envio à AMTQT de certidão da deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal, para os efeitos tidos por convenientes.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a adesão do Município de Mirandela ao Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para efeitos da contratação conjunta do fornecimento de energia elétrica às instalações em MT, BTE e BTN e do fornecimento de gás natural, nos termos do protocolo anexo.
2. Aprovar o Protocolo de Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.
3. Aprovar as peças do procedimento de contratação pública para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, que integram o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos anexos.
4. Reconhecer e aceitar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos previstos nas peças concursais.
5. Determinar o envio à AMTQT de certidão da deliberação que vier a ser tomada pela Câmara Municipal, para os efeitos tidos por convenientes.

12/08/DOMU – Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua - Barragem Açude - Ponte de Mirandela - Lote n.º 2 - Fase 2 - Reabilitação dos Equipamentos Hidromecânicos” – Pedido de prazo suplementar.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 06/07/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência à empreitada em assunto identificada, adjudicada ao consórcio “SENSETEC - Engenharia e Construção Lda”, pelo preço contratual de 1.338.000,00€ (um milhão trezentos trinta oito mil euros), acrescido do imposto sobre o valor, acrescentado, à taxa legal em vigor, cujo contrato de empreitada foi celebrado pelos outorgantes em 22/11/2024, sendo a consignação da obra, prevista no art.º 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, formalizada em auto datado de 10/03/2025, com um prazo de execução de 545 dias, conforme estabelece o CE no ponto 50.1, da Cláusula 50, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, nos termos do art.º 471.º do CCP, começando a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

A cocontratante supra identificadas, através de requerimento, que se anexa (*Doc1_Req_Pedido de prorrogação*), vem requerer uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por um período de 90 dias, ou seja, até ao dia 05 de dezembro de 2026, justificando este pedido com o seguinte fundamento:

- *“pedido fundamenta-se nas condições climáticas adversas verificadas durante a execução dos trabalhos (cheias), as quais impossibilitaram a realização de diversas atividades previstas, comprometendo o normal desenvolvimento da empreitada e o cumprimento do cronograma estabelecido, resumindo cerca de dois meses sem registo de trabalhos. Acresce que, por forma a garantir o normal funcionamento das festividades da localidade e a assegurar as condições de segurança, mobilidade e utilização dos espaços públicos, foi igualmente necessário proceder ao ajuste de trabalhos a realizar no período de agosto...”*

Analisado o pedido do adjudicatário cumpre à fiscalização da obra informar o seguinte:

- A obra teve a sua consignação em 10 de março de 2026 com um prazo de execução de 545 dias e com conclusão efectiva em 06 de setembro de 2026;

- A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Vera Cristina Quintela Pires Preto, datado de 10 de dezembro de 2024, sendo comunicado à cocontratante em 11 de dezembro de 2024;

- Até ao momento, foi atingido um grau de execução na ordem dos 61% face ao planeamento inicial.

Face ao exposto e ponderados os fundamentos invocados pela cocontratante, bem como os elementos constantes do processo, a fiscalização emite parecer favorável à concessão de um prazo suplementar de 90 (noventa) dias para a conclusão da empreitada.

Tal entendimento assenta na circunstância de se considerar que parte dos atrasos verificados resulta de fatores suscetíveis de justificar a prorrogação do prazo de execução, designadamente as condições climáticas adversas e os constrangimentos decorrentes da necessidade de compatibilizar a execução dos trabalhos com a realização das festividades locais. Não obstante, entende-se que nem todos os atrasos invocados podem ser considerados alheios à esfera de responsabilidade do empreiteiro.

Em consequência, entende-se que a prorrogação do prazo deverá revestir natureza parcial, na medida em que apenas parte dos fundamentos invocados é suscetível de justificar a extensão do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das correspondentes multas contratuais relativamente ao período de atraso imputável ao empreiteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se, ainda, que o prazo suplementar ora concedido não confira direito a quaisquer acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 06/07/2026, com o seguinte teor:

“Com base na informação técnica julga-se de não haver inconvenientes na aceitação do prazo suplementar solicitado pelo empreiteiro (90 dias, ou seja, até ao dia 05 de dezembro de 2026), a título gracioso, ou seja, sem acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/07/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião da Câmara Municipal.

Nos termos do parecer técnico emitido e considerando os fundamentos apresentados pela entidade cocontratante e a respetiva apreciação pela fiscalização da obra, remeta-se o processo à Câmara Municipal, para deliberação sobre:

- A concessão de um prazo suplementar de 90 dias para conclusão da empreitada denominada “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua – Barragem Açude – Ponte de Mirandela – Lote n.º 2 – Fase 2 – Reabilitação dos Equipamentos Hidromecânicos”, fixando-se o respetivo termo em 5 de dezembro de 2026;
- A atribuição à prorrogação de natureza parcial, por se considerar que apenas parte dos atrasos é justificada por circunstâncias não imputáveis ao empreiteiro, designadamente as condições climáticas adversas e a necessidade de compatibilização dos trabalhos com a realização das festividades locais;
- A aplicação das correspondentes multas contratuais relativamente ao período de atraso que venha a ser considerado imputável ao empreiteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos;
- A determinação de que a concessão do prazo suplementar não confere à entidade cocontratante direito a quaisquer acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços.

Após deliberação, deverão os serviços da DAG e da DOMU, proceder à respetiva notificação e assegurar os demais trâmites contratuais e processuais aplicáveis.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Se fosse possível, gostaria de perguntar ao Senhor Vice-Presidente como é que estão a decorrer os trabalhos e se o prazo que estão a propor, será adequado, face às justificações que a empresa apresenta?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Muito obrigado pela questão, Senhora Vereadora *Cristina Passas*. Efetivamente, os trabalhos de beneficiação do aproveitamento de fins múltiplos de Mirandela, no Rio Tua, Barragem da Ponte Açude de Mirandela, têm duas componentes. A componente da instalação dos equipamentos de automatização, para que as comportas passem a ser geridas de forma automática, está a cumprir os prazos de execução.

O posto de monitorização está construído, os equipamentos estão concluídos e instalados, estão instalados o ramal e o fornecimento de energia elétrica, e estão a ser colocados os sensores e equipamentos necessários nas comportas para que esse automatismo e o algoritmo entrem em funcionamento. Esta componente irá cumprir o prazo.

Entretanto, as oito comportas têm um prazo de reabilitação de cerca de um mês e meio cada uma, dependendo um pouco daquilo que é o desgaste de cada comporta. Por isso, tem sido, mais ou menos, um mês e meio em cada uma. Sendo assim, vamos passar amanhã, dia 31 de julho, para a sexta comporta. Não quero falhar o número. Mesmo sendo sexta-feira dos Bombos, uma sexta-feira importante para Mirandela, não quisemos interferir nos trabalhos, porque um dia de trabalho é importante para este processo, uma vez que está em causa, depois, o leito de cheias do rio.

Respondendo concretamente à sua pergunta: sim, este prazo será o prazo que nós consideramos adequado e que até tem alguma margem de folga para que o projeto e a obra sejam concluídos a 05 de dezembro de 2026 e para que, em janeiro de 2027, as comportas já funcionem em pleno com os seus automatismos. É a nossa estimativa, é a nossa projeção com os serviços técnicos.

Trata-se de equipamentos, trata-se de uma obra, e existem variáveis que não são exatas. Por isso, pode haver alguma surpresa nas comportas que ainda faltam reabilitar, no que diz respeito à sua recuperação. Mas, correndo os trabalhos como têm corrido até aqui, teremos a empreitada concluída nesta data.

Esperemos que não haja, de facto, nenhum aspeto que atrase o processo. Estamos muito confiantes. É uma intervenção muito, muito importante para Mirandela, de vários pontos de vista, como sabem.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, conforme proposto:

1. A concessão de um prazo suplementar de 90 dias para conclusão da empreitada denominada, fixando-se o respetivo termo em 5 de dezembro de 2026;
2. A atribuição à prorrogação de natureza parcial, por se considerar que apenas parte dos atrasos é justificada por circunstâncias não imputáveis ao empreiteiro, designadamente as condições climáticas adversas e a necessidade de compatibilização dos trabalhos com a realização das festividades locais;
3. A aplicação das correspondentes multas contratuais relativamente ao período de atraso que venha a ser considerado imputável ao empreiteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos;
4. A determinação de que a concessão do prazo suplementar não confere à entidade cocontratante direito a quaisquer acréscimos financeiros decorrentes da revisão de preços.

13/08/DOMU – Projeto “Ruas Elétricas” — Alteração das Localizações dos Postos Duplos de Carregamento de Veículos Elétricos, Reconhecimento do Direito à Isenção da Taxa de Ocupação do Espaço Público e Formalização de Aditamento ao Protocolo de Colaboração.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/07/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto “Ruas Elétricas” — alteração das localizações dos postos duplos de carregamento de veículos elétricos, reconhecimento da isenção da taxa de ocupação do espaço público e quantificação das taxas

Considerando que o Município de Mirandela celebrou com a MOBI.E, S.A. um Protocolo de Colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto “Ruas Elétricas”, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 31 de julho de 2024 e posteriormente submetido à Assembleia Municipal de Mirandela;

Considerando que, através do referido Protocolo, foi estabelecida uma parceria destinada à instalação e operação, no território do Município, de três postos duplos de carregamento normal de veículos elétricos, dispondo cada equipamento de dois pontos de carregamento, com uma potência previsível de 22 kVA por ponto, correspondendo, no seu conjunto, a três postos duplos, seis pontos de carregamento e seis lugares de estacionamento afetos;

Considerando que o Protocolo inicialmente aprovado previa a instalação concentrada dos três postos duplos de carregamento na Praceta Diogo Cão, no Bairro do Fundo de Fomento da Habitação, ficando o Município obrigado a disponibilizar dois lugares de estacionamento por cada posto, bem como a emitir as autorizações, licenças, permissões e demais títulos necessários à instalação e operação dos equipamentos;

Considerando que, nos termos do Protocolo, a MOBI.E, S.A. suporta os custos relativos ao fornecimento e instalação dos equipamentos, incluindo o armário de ligação com o quadro elétrico, o ramal de alimentação até ao limite contratualmente estabelecido, as ligações aos postos, a sinalização vertical e a respetiva certificação, cabendo ao Município assegurar as condições de implantação e os atos administrativos da sua competência;

Considerando que, na sequência do levantamento efetuado no local inicialmente definido, o Operador de Pontos de Carregamento selecionado pela MOBI.E, S.A., a ACCIONA, através da INOVEM, manifestou o entendimento de que a concentração dos três postos duplos na Praceta Diogo Cão não asseguraria as melhores condições de utilização e exploração da infraestrutura, tendo proposto a distribuição dos equipamentos por três localizações distintas, de modo a servir melhor os interesses do Município, do operador e dos respetivos utilizadores;

Considerando que esta solução mantém o número de equipamentos e a capacidade global estabelecidos no Protocolo, não implicando a instalação de novos postos para além dos inicialmente previstos, passando os três postos duplos, correspondentes a seis pontos de carregamento, a ficar distribuídos por três zonas diferentes da cidade, com um posto duplo e dois lugares de estacionamento em cada localização;

Considerando que se propõe manter o primeiro posto duplo de carregamento na Praceta Diogo Cão, nas coordenadas aproximadas 41.479354, -7.179082, por se tratar de uma localização situada no centro do Bairro do Fundo de Fomento da Habitação, caracterizada pela existência de habitação coletiva, elevada densidade populacional e estacionamento de longa duração na via pública, beneficiando ainda da proximidade de estabelecimentos de ensino básico, secundário e superior e do Hospital Terra Quente;

Considerando que a manutenção de um posto duplo naquela localização preserva a finalidade social que esteve na origem da candidatura, designadamente a disponibilização de soluções de carregamento aos residentes que não dispõem de estacionamento privativo, encontrando-se o local próximo de um posto de transformação situado a menos de 30 metros, com potência instalada indicada de 500 kVA e nível de utilização compatível com a ligação prevista;

Considerando que se propõe instalar o segundo posto duplo de carregamento na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nas coordenadas aproximadas 41.484562, -7.188591, por se tratar de uma zona localizada junto de estabelecimentos de restauração, da Unidade Local de Saúde, do Hotel D. Dinis, do Santuário de Nossa Senhora do Amparo e de um posto de transformação, permitindo servir residentes, trabalhadores, utentes dos serviços de saúde, visitantes e turistas;

Considerando que a instalação de um posto duplo naquela zona contribuirá para reforçar a cobertura da rede de carregamento na parte poente da cidade, proporcionando a utilização dos equipamentos durante períodos de permanência mais prolongada associados ao acesso aos serviços de saúde, hotelaria, restauração, culto e demais atividades existentes na área envolvente;

Considerando que se propõe instalar o terceiro posto duplo de carregamento na Avenida 25 de Abril, nas coordenadas aproximadas 41.483286, -7.177982, por se tratar de uma localização central e situada junto de um posto de transformação, apresentando condições favoráveis de acessibilidade, visibilidade, circulação rodoviária e proximidade a zonas residenciais, comerciais e de serviços;

Considerando que a distribuição dos equipamentos pela Praceta Diogo Cão, Avenida Nossa Senhora do Amparo e Avenida 25 de Abril permitirá evitar a concentração dos seis pontos de carregamento num único local, ampliar a cobertura territorial da rede, diversificar os potenciais utilizadores, promover uma utilização mais equilibrada dos equipamentos e reforçar a mobilidade elétrica em diferentes zonas da cidade;

Considerando que, em cada uma das três localizações, será instalado um posto duplo, com dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento afetos, perfazendo um total de três postos duplos, seis pontos de carregamento e seis lugares de estacionamento;

Considerando que cada lugar de estacionamento apresenta uma dimensão de 5,50 m por 2,50 m, correspondendo a uma área de 13,75 m², e que cada posto duplo ocupa dois lugares, correspondendo, por conseguinte, a uma área de ocupação de 27,50 m² por posto e a uma área global de 82,50 m² para os três postos;

Considerando que as localizações deverão cumprir as condições técnicas definidas no projeto, designadamente quanto à disponibilidade de potência elétrica, acessibilidade, segurança, pavimentação, iluminação, estacionamento de longa duração e disponibilização de dois lugares por cada posto duplo, devendo a respetiva implantação ser definitivamente validada pela MOBI.E,

S.A., pelo Operador de Pontos de Carregamento, pela E-Redes e pelos serviços municipais competentes;

Considerando que a alteração das localizações não deverá determinar encargos adicionais para o Município, salvo se estes forem previamente identificados, fundamentados e expressamente autorizados pelo órgão municipal competente, devendo ser integralmente salvaguardadas as condições de financiamento e instalação assumidas pela MOBI.E, S.A. no Protocolo;

Considerando que qualquer alteração, modificação ou revisão ao Protocolo carece de prévio acordo escrito entre as partes, devendo a distribuição dos equipamentos pelas novas localizações ser formalizada através de aditamento ou de outro instrumento juridicamente adequado;

Considerando que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela estabelece que beneficiam de isenção da taxa de ocupação do espaço público para instalação e exploração os Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de iniciativa municipal, ainda que resultem de investimento ou de exploração por entidades terceiras;

Considerando que os equipamentos integrados no projeto “Ruas Elétricas” resultam de uma manifestação de interesse apresentada pelo Município de Mirandela, de uma parceria institucional celebrada com a MOBI.E, S.A. e de uma decisão municipal destinada ao reforço da rede de mobilidade elétrica no concelho, devendo, por conseguinte, ser qualificados como Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de iniciativa municipal;

Considerando que a circunstância de o investimento ser suportado pela MOBI.E, S.A. e de a exploração ser assegurada por um operador privado não afasta a natureza municipal da iniciativa nem impede a aplicação da isenção expressamente prevista no Regulamento, uma vez que a própria norma regulamentar abrange os postos de iniciativa municipal resultantes de investimento ou exploração por entidades terceiras;

Considerando que a isenção prossegue um interesse público municipal relevante, traduzido na promoção da mobilidade sustentável, na redução das emissões associadas ao transporte rodoviário, no apoio à transição energética, na disponibilização de carregamento público aos cidadãos sem estacionamento privativo e na criação de condições para o alargamento da utilização de veículos elétricos no concelho;

Considerando que o Protocolo não prevê o pagamento de qualquer contrapartida financeira entre o Município de Mirandela e a MOBI.E, S.A. e estabelece que as taxas municipais apenas são devidas quando forem aplicáveis, mostrando-se, assim, compatível com o reconhecimento da isenção prevista no Regulamento Municipal;

Considerando que a taxa de ocupação do espaço público aplicável aos Postos de Carregamento de Veículos Elétricos, prevista no artigo 96.º, n.º 1, da Tabela de Taxas, se encontra fixada em 0,05 € por metro quadrado e por dia;

Considerando que, para efeitos da estimativa da despesa fiscal, tomando por referência 365 dias por ano e uma liquidação anual autónoma por cada posto, o valor da taxa correspondente a cada posto duplo é calculado nos seguintes termos: $27,50 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ €/m}^2/\text{dia} \times 365 \text{ dias} = 501,875 \text{ €}$, correspondendo, após arredondamento a centimos, a 501,88 € por posto e por ano;

Considerando que, para os três postos duplos, o valor anual estimado da isenção ascende a 1.505,64 € e que, para o período inicial de três anos, o valor total estimado da despesa fiscal ascende a 4.516,92 €, correspondendo a 1.505,64 € por cada posto durante os três anos;

Considerando que os valores indicados constituem uma estimativa efetuada com base na taxa atualmente em vigor, em 365 dias por ano e no arredondamento de cada liquidação anual a centimos, devendo a despesa fiscal efetiva ser apurada pelos serviços municipais em função da data real de início da ocupação, do número exato de dias abrangidos e da taxa que se encontre legalmente em vigor;

Considerando que o prazo de 12 anos previsto no Protocolo respeita à atribuição do direito de operação dos equipamentos ao operador selecionado, não significando que a isenção da taxa municipal tenha obrigatoriamente de vigorar durante igual período;

Considerando que o artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece que os benefícios relativos aos tributos municipais não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma

vez com igual limite temporal, e que o reconhecimento do direito à isenção compete à Câmara Municipal, no estrito cumprimento do regulamento aprovado pela Assembleia Municipal;

Considerando que a fixação da isenção pelo período inicial de três anos se mostra adequada e proporcional ao interesse público prosseguido, permitindo ao Município reavaliar, no termo daquele período, a utilização dos equipamentos, o cumprimento das obrigações do operador e a manutenção dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis;

Apuramento da isenção de taxas

Área de cada lugar: $5,50 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 13,75 \text{ m}^2$; área por posto duplo: $2 \text{ lugares} \times 13,75 \text{ m}^2 = 27,50 \text{ m}^2$; área total: $3 \text{ postos} \times 27,50 \text{ m}^2 = 82,50 \text{ m}^2$.

Localização	Área ocupada	Isenção anual	Isenção – 3 anos
Praceta Diogo Cão	27,50 m ²	501,88 €	1.505,64 €
Avenida Nossa Senhora do Amparo	27,50 m ²	501,88 €	1.505,64 €
Avenida 25 de Abril	27,50 m ²	501,88 €	1.505,64 €
TOTAL	82,50 m²	1.505,64 €	4.516,92 €

Nota: Valores calculados com base na taxa de 0,05 €/m²/dia, em 365 dias por ano e no arredondamento a centésimos de cada liquidação anual por posto.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere:

1. Aprovar a colocação dos três postos duplos de carregamento de veículos elétricos integrados no projeto “Ruas Elétricas” e a alteração da localização de dois dos postos, nos termos da informação do Eng.º Paulo Verdelho, da DOMU, mantendo-se o número total de equipamentos e a capacidade de carregamento inicialmente protocolados, passando a instalação a efetuar-se da seguinte forma: um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Praceta Diogo Cão, nas coordenadas aproximadas 41.479354, -7.179082; um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nas coordenadas aproximadas 41.484562, -7.188591; e um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida 25 de Abril, nas coordenadas aproximadas 41.483286, -7.177982, perfazendo um total de três postos duplos, seis pontos de carregamento e seis lugares de estacionamento afetos;
2. Aprovar que cada lugar de estacionamento afeto aos postos apresente uma dimensão de 5,50 m por 2,50 m, correspondendo a 13,75 m², e que cada posto duplo ocupe dois lugares, numa área de 27,50 m² por localização e numa área global de ocupação do espaço público de 82,50 m²;
3. Condicionar a concretização das três localizações à validação técnica definitiva da MOBI.E, S.A., do Operador de Pontos de Carregamento, da E-Redes e dos serviços municipais competentes, designadamente quanto à potência elétrica disponível, condições de implantação, acessibilidade, segurança, circulação, sinalização e afetação dos lugares de estacionamento;
4. Determinar que da alteração das localizações não poderão resultar encargos adicionais para o Município de Mirandela que não tenham sido previamente identificados, fundamentados e expressamente autorizados pelo órgão municipal competente;
6. Reconhecer que os três postos duplos de carregamento abrangidos pelo projeto “Ruas Elétricas” constituem Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de iniciativa municipal e, consequentemente, reconhecer ao operador responsável pela respetiva exploração o direito à isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público para instalação e exploração, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 11, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela;
7. Fixar a isenção pelo prazo inicial de três anos, contado da data de início da efetiva ocupação e exploração de cada posto duplo, com a seguinte despesa fiscal estimada, calculada à taxa atualmente em vigor de 0,05 €/m²/dia e tomando por referência 365 dias por ano: 501,88 € por posto e por ano; 1.505,64 € por posto no conjunto dos três anos; 1.505,64 € para os três postos por cada ano; e 4.516,92 € para os três postos no conjunto do período inicial de três anos;
8. Estabelecer que a isenção abrange exclusivamente a taxa de ocupação do espaço público referente aos três postos duplos e aos seis lugares de estacionamento que lhes fiquem afetos, não abrangendo outros encargos, taxas ou prestações que sejam legalmente devidos e que não se encontrem abrangidos por norma própria de isenção;
9. Determinar que, terminado o período inicial de três anos, a eventual renovação da isenção fique dependente de nova deliberação da Câmara Municipal, precedida da verificação da manutenção dos pressupostos legais e regulamentares, do interesse público municipal, da efetiva utilização dos equipamentos e do cumprimento das obrigações assumidas pelo operador; caso não seja deliberada a renovação, a ocupação ficará sujeita ao regime de taxas que se encontrar em vigor, ainda que o direito de operação dos equipamentos se mantenha até ao termo do período de 12 anos previsto no Protocolo;
10. Aprovar a formalização da alteração das localizações mediante aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com a MOBI.E, S.A., autorizando a realização das diligências administrativas necessárias à sua preparação e assinatura, e submeter o respetivo aditamento à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, atendendo a que o Protocolo inicial foi igualmente objeto de apreciação pelo órgão deliberativo municipal;
11. Determinar à DOMU, à UO de Urbanismo, ao SLOP, à DAG e aos demais serviços municipais competentes que assegurem, de forma articulada, a validação das localizações, a delimitação das áreas de ocupação, a afetação e sinalização dos seis

lugares de estacionamento, a emissão dos títulos e licenças necessários, o registo da isenção reconhecida e a permanente atualização do respetivo processo administrativo.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a colocação dos três postos duplos de carregamento de veículos elétricos integrados no projeto “Ruas Elétricas” e a alteração da localização de dois dos postos: um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Praceta Diogo Cão; um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida Nossa Senhora do Amparo e um posto duplo, composto por dois pontos de carregamento e dois lugares de estacionamento, na Avenida 25 de Abril, perfazendo um total de três postos duplos, seis pontos de carregamento e seis lugares de estacionamento afetos;
2. Aprovar que cada lugar de estacionamento afeto aos postos apresente uma dimensão de 5,50 m por 2,50 m, correspondendo a 13,75 m², e que cada posto duplo ocupe dois lugares, numa área de 27,50 m² por localização e numa área global de ocupação do espaço público de 82,50 m²;
3. Condicionar a concretização das três localizações à validação técnica definitiva da MOBLE, S.A., do Operador de Pontos de Carregamento, da E-Redes e dos serviços municipais competentes, designadamente quanto à potência elétrica disponível, condições de implantação, acessibilidade, segurança, circulação, sinalização e afetação dos lugares de estacionamento;
4. Determinar que da alteração das localizações não poderão resultar encargos adicionais para o Município de Mirandela que não tenham sido previamente identificados, fundamentados e expressamente autorizados pelo órgão municipal competente;
5. Reconhecer que os três postos duplos de carregamento abrangidos pelo projeto “Ruas Elétricas” constituem Postos de Carregamento de Veículos Elétricos de iniciativa municipal e, consequentemente, reconhecer ao operador responsável pela respetiva exploração o direito à isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público para instalação e exploração, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 11, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela;
6. Fixar a isenção pelo prazo inicial de três anos, contado da data de início da efetiva ocupação e exploração de cada posto duplo, com a seguinte despesa fiscal estimada, calculada à taxa atualmente em vigor de 0,05 €/m²/dia e tomando por referência 365 dias por ano: 501,88 € por posto e por ano; 1.505,64 € por posto no conjunto dos três anos; 1.505,64 € para os três postos por cada ano; e 4.516,92 € para os três postos no conjunto do período inicial de três anos;
7. Estabelecer que a isenção abrange exclusivamente a taxa de ocupação do espaço público referente aos três postos duplos e aos seis lugares de estacionamento que lhes fiquem afetos, não abrangendo outros encargos, taxas ou prestações que sejam legalmente devidos e que não se encontrem abrangidos por norma própria de isenção;
8. Determinar que, terminado o período inicial de três anos, a eventual renovação da isenção fique dependente de nova deliberação da Câmara Municipal, precedida da verificação da manutenção dos pressupostos legais e regulamentares, do interesse público municipal, da efetiva utilização dos equipamentos e do cumprimento das obrigações assumidas pelo operador; caso não seja deliberada a renovação, a ocupação ficará sujeita ao regime de taxas que se encontrar em vigor, ainda que o direito de operação dos equipamentos se mantenha até ao termo do período de 12 anos previsto no Protocolo;
9. Aprovar a formalização da alteração das localizações mediante aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com a MOBLE, S.A., autorizando a realização das diligências administrativas necessárias à sua preparação e assinatura, e submeter o respetivo aditamento à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, atendendo a que o Protocolo inicial foi igualmente objeto de apreciação pelo órgão deliberativo municipal;
10. Determinar à DOMU, à UO de Urbanismo, ao SLOP, à DAG e aos demais serviços municipais competentes que assegurem, de forma articulada, a validação das localizações, a delimitação das áreas de ocupação, a afetação e sinalização dos seis lugares de estacionamento, a emissão dos títulos e licenças necessários, o registo da isenção reconhecida e a permanente atualização do respetivo processo administrativo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

14/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de julho de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.481.918,64€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.326.971,56€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	6.808.890,20€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 164/DAG de 23/07/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 10 de julho a 22 de julho de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.167.768,02€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.167.277,21 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	490,81 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 165/DAG de 24/07/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 10 de julho a 23 de julho de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de 199.503,82 euros:

Nome do Responsável	Valores em euros
Orlando Ferreira Pires	38.842,56€
Vera Cristina Quintela Pires Preto	2.886,90€
Vitor Manuel Correia	157.774,36€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Miguel Costa que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 30 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Orlando Pires
Orlando Pires

O Jurista;

Miguel Costa
Miguel Costa